



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024 Nº 6639



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.735 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA, matrícula 1239201-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Casa Militar, a partir de 21 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
SECRETARIA DA MULHER	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37
SECRETARIA DO TURISMO	40
ADAPEC	42
AGETO	42
DETRAN	42
FAPT	47
FOMENTO	48
IGEPREV	48
ITERTINS	48
RURALTINS	49
TOCANTINS PARCERIAS	49
UNITINS	50
TRIBUNAL DE CONTAS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

ATO Nº 1.736 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO GOMES OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Segurança - DAS-4, da Casa Militar, a partir de 5 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.737 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM MONTEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 6 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.739 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCOS MARTINS CAMILO do cargo de Chefe de Gabinete do Governador, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 23 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 114, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor WATSON SOARES FERNANDES, Nº funcional 736019-1, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Finanças da Secretaria Executiva da Governadoria, nos impedimentos legais da titular, em licença para tratamento de saúde, no período de 16/08/2024 a 14/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.282 - DISP, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor FÁBIO CANUTO CARVALHO, matrícula 61387-1, lotado na Casa Militar, a partir de 21 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.283 - RVG, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 21 de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 402 - CSS, de 18 de março de 2024, publicada na edição 6.533 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cede o Militar FÁBIO CANUTO CARVALHO, matrícula 61387-1, à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.284 - CSS, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Casa Militar o Militar MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA, matrícula 1239201-2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.285 - DISP, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Segurança 2 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2 o servidor FERNANDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 912727-1, lotado na Casa Militar, a partir de 5 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.286 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 6 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.287 - DSG, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANTÔNIO CARLOS SILVA DE SOUSA LOPES, matrícula 11901853-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Tecnologia e Modernização da Casa Civil, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 20 de agosto a 6 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.288 - DISP, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO, matrícula 711412-2, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 23 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.289 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TIAGO DA SILVA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desporto Escolar - DAS-3, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.290 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 23 de agosto de 2024:

- LAYANE DE SOUSA SILVA, Secretário-Geral - DAI-1;
- TACIANO DARCLÉS SANTANA SOUZA, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2;
- WARKS MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.291 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NELSIFRAN SOUSA LINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 23 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.292 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GILSON SOUSA SILVA de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executivo da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 23 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 4/2024/ASCOM, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Convoca Bombeiros Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, c/c art. 10 de 30 de setembro de 2021, com fundamento na Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 1/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024,

Considerando o edital nº 5/2024/ASCOM, publicado na edição nº 6.549 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 12 de abril de 2024, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da Reserva Remunerada de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins; nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 1/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024.

Considerando o Ofício nº Ofício nº 2625/2024/GABSEC/SEDUC, SGD: 2024/27009/146490, datado de 2 de agosto de 2024, solicitando convocação de militar da Reserva Remunerada para continuidade das ações de expansão, manutenção e melhoria dos Colégios Cívicos Militares do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Bombeiros Militares do Estado do Tocantins da Reserva Remunerada para os atos necessários à admissão especial, a comparecer nos respectivos locais e data, para proceder à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária, para fins de admissão nas Unidades de Ensino especificadas:

Lotação no Colégio Cívico Militar Santa Rita de Cássia, Palmas - TO:

POSTO	RG	NOME	Apresentar na Escola Cívico Militar Professora Hamedy Cury Queiroz, em Nova Olinda - TO, às 08h00 do dia 22/08/2024.
2º TEN QOBMA/R/R	00.107-93	WILMAR OLIVEIRA DA SILVA	

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se a Secretaria da Educação e Cultura.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 263/2024/DGP, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 29 (vinte e nove) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.331-07 JANDERSON DA SILVA CHAVES - Matr. 834327-2, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, que estavam previstas para agosto de 2024, concedidas através do BG 1730, de 07 de agosto de 2024. Suspender no período de 6 de agosto a 3 de setembro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 012/2024 - GV/DGP.**

Dispensa Policial Militar da Reserva Remunerada convocado através de termo de convênio entre a Polícia Militar e a Secretaria de Estado da Fazenda e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 24 de julho de 2023, versando sobre homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 002/2023/DGP-SIP, Anexo I, que convoca Policiais Militares da Reserva aptos à admissão especial, para atender as demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins;

Considerando disposição da Lei nº 3.721/2020, que trata da admissão especial dos Policiais Militares da Reserva Remunerada e o Termo de Convênio nº 007/2022, que celebram o Estado do Tocantins, por meio da Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins;

Considerando que o Policial Militar admitido nos termos da Lei nº 3.721/2020, de 8 de dezembro de 2020, é dispensado ex-officio nos termos do art. 7º, inciso II, alínea "b", item 4 da mencionada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 20 de agosto de 2024, o Policial Militar da Reserva Remunerada, mat. 415100-1, RG 01.461/1 Pedro Sousa Cruz, convocado para atender as demandas dos Postos Fiscais das Delegacias de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Fica o policial militar convocado a comparecer na Junta Militar Central de Saúde - JMCS, até o dia 19 de setembro de 2024, para avaliação médica de dispensa.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 013/2024 - GV/DGP.

Dispensa Policiais Militares da Reserva Remunerada convocados através de termo de convênio entre a Polícia Militar e a Secretaria de Educação e Cultura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 24 de julho de 2023, versando sobre homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 009/2023/DGPSIP, Anexo I, que convocou Policiais Militares da Reserva aptos à admissão especial, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura;

Considerando que a execução das atividades relativas à admissão especial dos militares junto ao Poder Executivo Estadual incumbe à PMTO, conforme disposição da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021.

Considerando que o Policial Militar admitido nos termos da Lei nº 3.721/2020, de 8 de dezembro de 2020, é dispensado ex-officio nos termos do art. 7º, inciso II, alínea "b", item 4 da mencionada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 20 de agosto de 2024, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, o CAP RR mat. 316043-1, RG 00.317/1 Alberto da Costa Bezerra e o 2º SGT RR mat. 314540-1, RG 02.433/2 Luiz Carlos Gonçalves, convocados para atenderem as demandas das Unidades de Ensino do Estado.

Parágrafo único. Ficam os policiais militares convocados a comparecer na Junta Militar Central de Saúde - JMCS, até o dia 19 de setembro de 2024, para avaliação médica de dispensa.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1563/2024/GASEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor JOAO ROQUE FREDERICO, Número Funcional 983060-2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.916-91, integrante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins:

- A PORTARIA nº 446/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
65	983060	2	JOAO ROQUE FREDERICO	01/03/2022	01/03/2022	HORIZONTAL	02-IX-L	02-X-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOAO ROQUE FREDERICO, Número Funcional 983060-2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.916-91, integrante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência, constante na tabela II, do anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1597/2024/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 807841/3, CPF: XXX.XXX.421-20, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1598/2024/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Departamento Estadual de Trânsito,

CLAUDINEY PEREIRA ALVES, Motorista, número funcional 1239465/2, CPF: XXX.XXX.261-49, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1601/2024/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

LUZANETE DA SILVA E BRITO, Auxiliar Administrativo, número funcional 861720/1, CPF: XXX.XXX.601-59, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1658/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 141/2024 (GAB), de 8 de agosto de 2024, da Prefeitura Municipal de Filadélfia/TO, e em conformidade com o Ofício nº 755, de 15 de agosto de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MICHELLY PEREIRA BRITO FONSECA, CPF: XXX.XXX.231-50, Professora, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Filadélfia/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1672/2024/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

LUÍS BARREIRA ALVES NETO, Economista, número funcional 11552042/1, CPF: XXX.XXX.701-61, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 16 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 1673/2024/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

NÚBIA FERNANDES LIMA, Assistente Administrativo, número funcional 885074/2, CPF: XXX.XXX.381-91, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1674/2024/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

MARLENE SOARES BARREIRA, Auxiliar Administrativo, número funcional 548045/2, CPF: XXX.XXX.991-15, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado Tocantins, a partir de 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1680/2024/GASEC,
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 34/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/149760), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001787 - 82.2024.8.27.2722/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/003752.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 82/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 39/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, CNPJ: 20.239.799/0001-80, para a realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL perfazendo o valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1681/2024/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008022-34.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ROSIVALDO BORGES, Número Funcional 957474/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.081-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	04/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1682/2024/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009504-17.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, Número Funcional 11724420/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.841-20, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	16/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1685/2024/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

DIEGO LOPES ROTONDARO, Administrador, número funcional 1279122/1, CPF: XXX.XXX.171-30, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1686/2024/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

CARLOS GILVAN BARROS ARAÚJO, Assistente Administrativo, número funcional 363732/1, CPF: XXX.XXX.283-20, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1691/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007085-24.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/04/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 456/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
64	895663	3	PAULO DA SILVA MONTEIRO	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO HORIZ	02-III-J	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público PAULO DA SILVA MONTEIRO, Número Funcional 895663/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1718/2024/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração

LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO, Assistente Administrativo, Número Funcional 711412/2, CPF XXX.XXX.661-00, oriunda da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 23 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 584/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11868600/2	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004048	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11543973/7	BENEVAL SOARES DE SOUSA FILHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004049	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11872500/1	BRUNO BREYNER BRITO SAMPAIO CARDOSO	PSICÓLOGO	2024/23000/004050	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11158131/7	ELIANA GOMES DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004052	02/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11755288/4	GEANE DE LACERDA SANTOS	ASSISTENTE III	2024/23000/004053	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11631627/5	GISLENE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/004054	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11895330/2	JOTA JUNIOR DIAS DA COSTA	AUXILIAR I	2024/23000/004055	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11948256/1	JUCIMAR MELQUIADES DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2024/23000/004056	25/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11882840/2	KATIANE KRENKEDI DE BRITO XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2024/23000/004057	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11672269/2	ZELIA BARBOSA LEITE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004096	08/08/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 585/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11502320/3	GERSON BATISTA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/004012	16/08/2022	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11748818/1	MARCOS PEREIRA MIRANDA	AUXILIAR I	2024/23000/004014	07/05/2022	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11787680/3	RAMILCA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004027	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11540931/8	EDINALVA FREIRE DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004021	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11866209/2	ESTER PEREIRA CAMARGO BARBOSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2024/23000/004022	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11775580/2	HINGRIA KATIENE DE OLIVEIRA PAREDE	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2024/23000/004023	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	979743/7	LEILA ALVES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004024	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11753682/3	LIDIANE DA SILVA VILAR	AUXILIAR I	2024/23000/004020	01/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	1278878/6	MARILIA RIBEIRO BELIZARIO	ANALISTA I	2024/23000/004019	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	770337/18	SHIRLEI AMORIM TEIXEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004025	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 586/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/32479/034357, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11538147/4	XXX.XXX.111-59	MICHELY PEREIRA ARAUJO DA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/004064	10/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 601/2024/GASEC/SECAD,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com a profissional relacionada abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	CPF	FUNÇÃO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11461659/6	LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA	XXX.XXX.331-08	ANALISTA II	22/08/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3343/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001274
INTERESSADO: MARCELO MORGADO DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11583096/1
CPF: XXX.XXX.411-68
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Setor de Gestão Tecnológica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Marcelo Morgado dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 21.08.2024 a 20.08.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

NOTIFICA

O servidor Carlos Rita Alves de Souza, CPF nº XXX.XXX.X91-15, número funcional 11219521/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista os indícios de que se encontra acumulando indevidamente o cargo efetivo de Policial Penal, da Secretaria da Cidadania e Justiça, e ainda o cargo de Pedagogo, no Município de Palmas - TO, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA/SEAGRO Nº 111/2024/GASEC.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do termo do Contrato nº 011/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

Titular	Suplente	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Adália Giovanna Albuquerque Passos Matrícula: 11827623-1 CPF: xxxxxx.595-55	Everaldo Miranda de Sousa Matrícula: 11658746-5 CPF: xxx.xxx.343-10	Contrato nº 011/2022	2022/33000/000055	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envio e recebimento de correspondências para atender as demandas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, junto à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 090/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.387.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 112/2024/GASEC.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do termo do Contrato nº 07/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

Titular	Suplente	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Josana Hanna de Sousa e Souza Matrícula: 1147048-4 CPF: xxx.xxx.743-09	José Américo de Santiana Júnior Matrícula: 894956-1 CPF: xxx.xxx.405-78	Contrato nº 07/2023	2022/33000/000144	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link Dedicado e Rede MPLS), junto à empresa NOVA TELECOM LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 030/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.298.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 480, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 540/2024, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA).

CONSIDERANDO a publicação de trabalhos científicos e acadêmicos no IV SIMPÓSIO NACIONAL EM SOCIOEDUCAÇÃO: Antirracismo, Direitos Humanos e Cenários de resistência:

RESOLVE:

Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS as servidoras abaixo relacionadas:

I. MARLENE BARROS SANDES, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula funcional nº 11603224-1, que elaborou e apresentou uma pesquisa sobre "Cronotopo na constituição da gíria de grupo entre adolescentes privadas e restritas de liberdade no socioeducativo";

II. MEIRISVAN MIRANDA BRANDÃO, Agente Especialista Socioeducativo, nº matrícula funcional nº 11603224-1 e CRISTIANE RIBEIRO NETTO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula funcional nº 11603763, as quais elaboraram e apresentaram uma pesquisa sobre "O trabalho da equipe técnica no apoio a egressos do sistema socioeducativo, desafios a partir das experiências de visitas domiciliares."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 484, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 128/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os seguintes servidores da Secretaria da Fazenda relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, procederem aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª Fases dos procedimentos licitatórios:

I. FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF: ***.***.***-53;

II. RUBISLEI RAMOS PEREIRA MESQUITA, CPF: ***.***.***-01;

III. ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF: ***.***.***-44;

IV. ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF: ***.***.***-68;

V. DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF: ***.***.***- 87;

VI. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF: ***.***.***-21.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª Fase:

I. JEIME ALVES SANTOS, CPF:***.***.***-45;

II.ADEULVADORIBEIRODEMORAISJUNIOR, CPF:***.***.***-72;

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexistência:

I. JEIME ALVES SANTOS, CPF:***.***.***-45;

II.ADEULVADORIBEIRODEMORAISJUNIOR, CPF:***.***.***-72;

Art. 4º DESIGNAR os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o NADA CONSTA:

I. JEIME ALVES SANTOS, CPF:***.***.***-45;

II.ADEULVADORIBEIRODEMORAISJUNIOR, CPF:***.***.***-72;

Art. 5º Cadastro de informações referentes a nota fiscal e/ou notas de empenho em que o empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão do processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 496, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 320/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 1285629-2, para responder pela Chefia da Gerência de Gestão de Pessoas, no período de 19/08/2024 à 02/09/2024, totalizando 15 (quinze) dias, por motivo de férias da servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 11179848.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 497, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 321/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora ANA MARIA BOSQUESI DE FREITAS MELLO, Assessor Comissionado I, nº funcional 11725745-1, previstas para o período de 12/08/2024 a 21/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 498, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 322/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 104/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MARLON CAMPELO DE PAULA, Policial Penal, nº funcional 1042912-4, previstas para o período de 16/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 499, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 323/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 128/2024, da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo (CGPPSS);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, Policial Penal, nº funcional 1158465-2, previstas para o período de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 500, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 316/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 34/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JOSEMY ALVES COELHO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1158180-2, do Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas - CEIP MASCULINO, para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas - USLF, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 501, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 317/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 41/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JANAÍNA NASCIMENTO SOARES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11604042-1, da Unidade de Atendimento Inicial - UNAI, para o Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas - CEIP FEMININO, a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 502, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 318/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 40/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 83206-3, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, para a Unidade de Atendimento Inicial - UNAI, a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024**

PROCESSO: 2024/17010/001022

ACORDANTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDADO: Município de Arraias-TO.

OBJETO: Oferta de escolarização básica formal, suas modalidades, programas, projetos e assegurar a implantação e ampliação da educação não-formal e suas possibilidades, tais como monitoria PPL, alfabetização não-formal, remição de pena pela Leitura, educação profissionalizante, exame nacional do ensino médio (Enem PPL), exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (Encceja PPL), concurso de redação e Leitura livre ou direcionada, fortalecer o compromisso de uma gestão penal que assegure o direito à educação das pessoas em cumprimento de pena no Tocantins, fomentar o equilíbrio entre segurança e reintegração social, diminuir índices de reincidência criminal, reduzir a violência no ambiente carcerário por meio da Educação. Ademais, propiciar um novo tempo na execução das assistências às pessoas em cumprimento de pena no Estado do Tocantins, com ampliação de parcerias entre as forças de segurança, sistema de justiça criminal, instituições formativas públicas e Organizações não governamentais para fortalecimento da cultura de paz e ações realizadas pelos Direitos Humanos.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por decisão das partes, mediante comprovada necessidade, nas mesmas condições deste, por termo de aditamento.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim e Regina Flávia Rodrigues de Castro.

alterada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 059/2023, de 18/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.433, de 19/10/2023, pág. 28, por não encontrar insubsistência legal, resolve PROCLAMAR O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, por não encontrar insubsistência legal, em observância e atenção à alínea "e" do subitem 4.5, do Edital, com observância estrita do teor do item 11 do Edital Licitatório, declarando e indicando como HABILITADA a licitante BCA PROPAGANDA LTDA.

Insta ressaltar que a presente Decisão será publicada no site da SECOM/TO., e também no Diário Oficial do Estado, conforme previsto na alínea "e", do subitem 4.5, c/c o item 2.7, todos do Edital do Certame Licitatório.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ADRIANA DAS GRAÇAS N. LIMA BATISTA
Membro

KARLA REZENDE ANDRADE
Membro

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSOS: 2019/37000/000413

ADITIVO Nº: 1º Termo de Apostilamento

CONTRATO: Nº 010/2022

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONTRATADA: Sivana Engenharia LTDA.

CNPJ: 00.704.890/0001-12

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajustamento da 1ª a 6ª medições para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 010/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e dos serviços da recuperação das barragens auto-vertentes do Rio Urubu - Eixos tartarugas e pontes, no município Lagoa da Confusão, no estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 517.100,95 (quinhentos e dezessete mil e cem reais e noventa e cinco centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 e 4.4.90.92 FONTE DOS RECURSOS: 700.000000.002129 - Caixa Econômica Federal.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.20.607.1149.1022

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Contratante

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AUTOS VIRTUAIS SGD nº 2023/32470/000287

INTERESSADOS: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM

ASSUNTO: Concorrência Pública nº 001/2023 - DETRAN/TO - Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade e para divulgação dos programas e ações do DETRAN/TO, voltadas à educação para o trânsito.

DESPACHO - DECISÃO/SECOM/GABSEC/CEL/Nº 042/2024

Após análise dos documentos acerca da habilitação (Envelope/ Invólucro 05), que foram rubricados por todos os licitantes presentes e pela presente Comissão, durante a 4ª (Quarta) sessão pública realizada em 21/08/2024, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.634, de 15/08/2024 e também no site da SECOM/TO., a Comissão Especial de Licitação designada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02/03/2022, pág. 17,

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1196, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Estabelece as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins - Saeto, no ano de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e a Lei nº 4.395, de 8 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma desta Portaria, as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins - Saeto, no ano de 2024.

Parágrafo único. A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - Seduc realizará o Saeto em colaboração com os municípios.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

I - público-alvo: o conjunto das escolas da Rede Estadual e das Redes Municipais de Ensino que serão avaliadas;

II - público de referência: conjunto das escolas da Rede Estadual e das Redes Municipais de Ensino que, efetivamente, serão avaliadas no Saeto 2024.

Art. 3º O Saeto é um sistema de avaliação externa, em larga escala, composto por um conjunto de instrumentos, realizado pela Seduc, em duas etapas anuais, em atendimento aos objetivos da Lei nº 4.395, de 8 de maio de 2024, que propõe:

I - avaliar a qualidade, equidade e a eficiência da educação oferecida, mediante a elaboração dos Índices de Desempenho Escolar do Estado do Tocantins - Ideto;

II - divulgar dos resultados com qualidade e acessibilidade a cada uma das unidades escolares estaduais e municipais, para que a rede de ensino possa realizar as intervenções necessárias e sanar as dificuldades observadas nos resultados;

III - contribuir para o desenvolvimento, em todos os níveis educativos, de uma cultura avaliativa, com vistas a promover a melhoria dos padrões de qualidade e equidade da educação;

IV - subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação, com base em evidências, com vistas ao desenvolvimento social e econômico do Tocantins.

§1º O Índice de Desempenho Escolar do Estado do Tocantins - Ideto promove uma correlação entre o desempenho dos estudantes (proficiências dos componentes curriculares avaliados) e o fluxo escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono).

§2º A metodologia do cálculo do Índice de Desempenho Escolar do Estado do Tocantins - Ideto será detalhada mediante nota técnica específica.

§3º Sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Educação, por meio de uma metodologia colaborativa entre as Superintendências Regionais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Unidades Escolares Estaduais e Municipais, será realizado o processo avaliativo do Saeto.

§4º Os instrumentos do Saeto serão aplicados de forma censitária, a fim de gerar resultados, observando os critérios detalhados no art. 11 desta Portaria.

Art. 4º Considerando a qualidade da educação básica como um atributo multidimensional, o Saeto adota como referência os princípios pedagógicos do Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE, quais sejam:

I - equidade das condições entre as escolas públicas da educação básica;

II - governança colaborativa entre estado e municípios;

III - fortalecimento da liderança, da gestão democrática e do processo de ensino e da aprendizagem;

IV - fomento ao desenvolvimento e à disseminação das inovações científicas, tecnológica educacional digital e assistiva;

V - valorização profissional e aprimoramento, formação inicial e contínua dos profissionais da educação básica;

VI - garantia do direito à aprendizagem dos educandos, em especial daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º Considera-se como público-alvo do Saeto 2024:

I - escolas das Redes Estadual e Municipais de Ensino, localizadas nas zonas urbanas e rurais, indígenas e quilombolas, que possuam estudantes matriculados do 2º ao 9º anos do ensino fundamental e nas 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio;

II - Os estudantes público-alvo da educação especial, matriculados em turmas regulares, participarão das aplicações do Saeto 2024.

§1º Será garantido o atendimento especializado aos estudantes público-alvo da educação especial, de acordo com as informações constantes do cadastro de matrícula do Sistema de Gestão Escolar - SGE e do Censo Escolar.

§2º Os estudantes público-alvo do Atendimento Educacional Especializado, com condições não coletadas pelo Sistema de Gestão Escolar - SGE e Censo Escolar, receberão atendimento especializado durante a aplicação, com base em informações das escolas, enviadas à Superintendência Regional de Educação, no momento do agendamento.

§3º Os estudantes público-alvo do Atendimento Educacional Especializado, com baixa visão e surdez, com condições não coletadas pelo Sistema de Gestão Escolar - SGE e Censo Escolar, receberão atendimento mediado por leitor, para a realização das avaliações.

Art. 6º O atendimento especializado, no Saeto 2024, consiste em:

I - atendimento com recursos e profissionais oferecidos pela escola participante;

II - tempo adicional para a realização dos testes e preenchimento do questionário;

III - instrumentos adaptados para estudantes com baixa visão;

IV - prova em vídeo-libras.

Art. 7º Para a composição do público de referência do Saeto 2024 não serão consideradas:

I - turmas de correção de fluxo e jornada ampliada;

II - turmas de Educação de Jovens e Adultos;

III - classes, escolas ou serviços especializados de Educação Especial, não integrantes do ensino regular.

§1º Para as escolas da Rede Estadual de Ensino, o público de referência será definido com base nos dados de matrículas coletados pelo Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE/2024.

§2º Para as escolas das Redes Municipais de Ensino, o público de referência será definido com base nos dados do censo escolar, coletados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Art. 8º Serão aplicados os seguintes instrumentos:

I - Avaliação Formativa - Avaliação de Acompanhamento, compostas por Testes de Língua Portuguesa e Matemática, para os estudantes das escolas estaduais, matriculados nas turmas de 2º ao 9º anos do ensino fundamental, nas de 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio e nas turmas de 2º e de 5º anos do ensino fundamental, das escolas municipais;

II - Avaliação Somativa:

a) composta por Testes de Língua Portuguesa e Matemática, seguindo as Matrizes de Referência do Saeto para os estudantes das escolas estaduais, matriculados nas turmas de 4º, 5º, 8º e 9º anos do ensino fundamental e nas de 2ª e 3ª séries do ensino médio;

b) Questionários Contextuais para estudantes das escolas estaduais matriculados nos 4º, 5º, 8º e 9º anos do ensino fundamental e nas 2ª e 3ª séries do ensino médio;

c) - Questionários Contextuais para diretores das escolas estaduais que ofertam os 4º, 5º, 8º e 9º anos do ensino fundamental e as 2ª e 3ª séries do ensino médio;

d) Questionários Contextuais para professores das escolas estaduais que ofertam os 4º, 5º, 8º e 9º anos do ensino fundamental e as 2ª e 3ª séries do ensino médio;

e) Testes de Língua Portuguesa e Matemática para os estudantes das escolas municipais, matriculados nas turmas de 2º e 5º anos do ensino fundamental;

f) Questionários Contextuais para as famílias dos estudantes das escolas municipais, matriculados nas turmas do 2º ano do ensino fundamental;

g) Questionários Contextuais para estudantes das escolas municipais, matriculados nas turmas de 5º ano do ensino fundamental;

h) Questionários Contextuais para diretores das escolas municipais que ofertam os 2º e 5º anos do ensino fundamental;

i) Questionários Contextuais para professores das escolas municipais que ofertam os 2º e 5º anos do ensino fundamental.

Art. 9º A aplicação dos instrumentos do Saeto 2024 segue o cronograma abaixo:

I - Avaliação Formativa - Avaliação de Acompanhamento: no período de 2 a 6 de setembro de 2024;

II - Avaliação Somativa: no período de 11 a 29 de novembro de 2024.

Parágrafo único. As Superintendências Regionais de Educação realizarão o agendamento das escolas participantes da aplicação dos instrumentos do Saeto 2024.

Art. 10. Para as escolas das Redes Municipais de Ensino e em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.395/24, serão adotados critérios para a publicação e utilização dos resultados:

I - alcançar a taxa de participação de, no mínimo, 80% dos estudantes matriculados em cada ano/série avaliada, conforme dados do Censo Escolar;

II - as Redes Municipais de Ensino que atingirem o índice de participação dos estudantes abaixo de 80% não serão consideradas na composição de indicadores de distribuição do ICMS Educacional;

III - os resultados das Redes Municipais de Ensino serão publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. Os resultados de proficiência dos componentes curriculares avaliados das duas etapas anuais dos Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeto serão publicados na Plataforma do Tocantins - Avaliação e Monitoramento da Educação Básica (<https://avaliacaomonitoramentotocantins.caeddigital.net/>), cabendo à Seduc, através da SEB/DCAA/GEIARAIE, organizar as ações de divulgação.

Parágrafo único. Para fins de aferição do Índice de Desenvolvimento Escolar - Ideto, as escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam turmas de 5º e 9º anos do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio, os resultados serão divulgados quando:

I - registrar a participação de, no mínimo, 10 estudantes, no momento da aplicação dos instrumentos;

II - alcançar a taxa de participação de, pelo menos, 80% dos estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada, conforme os dados do Sistema de Gestão Escolar - SGE.

Art. 12. A operacionalização e o cronograma da realização das avaliações do Saeto 2024 serão:

I - cronograma de aplicação:

a) Avaliação Formativa - Avaliação de Acompanhamento ocorrerá no período de 2 a 6 de setembro de 2024;

b) Avaliação Somativa ocorrerá no período de 11 a 29 de novembro de 2024.

II - serão avaliados os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

III - ano/série a serem avaliados serão:

a) Rede Estadual de Ensino: dos 2º ao 9º anos do ensino fundamental e da 1ª à 3ª séries do ensino médio;

b) Rede Municipal de Ensino: dos 2º e 5º anos do ensino fundamental.

IV - a matriz de referência adotada será a do Saeto/CAED;

V - a divulgação dos resultados será realizada pela Secretaria de Estado da Educação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1204, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de execução do Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2023/27009/157085;

Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa nº 882050-3;

Substituto de Fiscal: Fábio Barreira Guimarães nº 11761989-2;

Número de Contrato: 01/2023;

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO D'ABREU;

Contratada: BPS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.618.500/0001-57;

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a troca de telhamento de amianto para telhas termo acústicas no Colégio Estadual João D'Abreu - Dianópolis -TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1208, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a VALMIRENE ROCHA SOARES SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 965264-4, no período de 05/08 a 03/09/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1209, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA número funcional 817275-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas para a Escola Estadual Alfredo Nasser, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 05 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1215, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011461 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 26 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor FRANCINALDO FREITAS LEITE, matrícula nº 1044311-5, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Linguística e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1315, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1216, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011585 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 26 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor ANA CAROLINA ALVES DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1057235-12, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Modelo, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Linguística e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1316, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/2, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Prorrogação das inscrições para as seletivas do IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve comunicar a prorrogação das inscrições para as seletivas até o dia 20 de agosto de 2024, sendo mantidas as demais datas do cronograma, no que segue o Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6583, de 05 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL-SEDUC Nº 05, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a anulação do Edital nº 14, de 02 de junho de 2023, na parte em que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica conforme o Edital-Seduc nº 14, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6343, de 05 de junho de 2023, a servidora LUCILENE ROCHA BARROS TEIXEIRA, Número Funcional 809862-3, Professora da Educação Básica, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, na Lei nº 4.220, de 28/08/2023, e na PORTARIA-SEDUC Nº 1159, de 02/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6632, comunica aos interessados que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, como objeto de CREDENCIAMENTO, contratação de serviços de docência para atendimento do Programa #TONOEnem 2024.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO	
PERÍODO:	Início: 26/08/2024 Final: 30/08/2024
FORMA DE RECEBIMENTO:	Formulário de inscrição observada às condições previstas neste Edital.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:	Disponível no site eletrônico oficial da SEDUC. Pode ser solicitado por meio do e-mail: tonoenem@seduc.to.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A realização do presente credenciamento destina-se aos docentes, preferencialmente efetivos da rede estadual de educação, que tenham interesse em compor cadastro para prestação de serviço docente à Secretaria Estadual de Educação, no que tange ao Programa #TONOEnem.

1.2. No levantamento das vagas para alocação, serão computadas aquelas que estão disponíveis nos polos do Programa #TONOEnem, ou seja, aquelas previstas no módulo de pessoal para as quais não haja profissional designado, inclusive as vagas decorrentes de cessação por resultado insatisfatório na avaliação do comitê estadual.

1.3. Os integrantes do quadro de credenciamento do Programa #TONOEnem ficam submetidos ao regime de prestação de horas semanais de trabalho, conforme atividades pedagógicas previstas em normas de convocação da Secretaria Estadual da Educação.

1.4. Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa #TONOEnem implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo do Programa.

2. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

2.1 O requerimento de credenciamento realizado por meio eletrônico deverá ser efetuado mediante o preenchimento dos dados nos links:

Polos regionais	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe992P3g-cW7xJctDPSFckLuMnWB9T1ZLLvhhDEicfXZtm-Q/viewform?usp=sharing
Centro de Mídias Educacionais	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlyOp41lg6X7UzHZ9SynC8f3nFGcEdtTrYmP0k84ULhG9TgA/viewform?usp=sharing

2.2. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados, não havendo possibilidade, uma vez enviado, de correção.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via link disponibilizado neste Edital, não havendo cadastro presencial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar deste Edital de Credenciamento o docente que expressar adesão voluntária ao Programa #TONOEnem e possuir o nível de escolaridade mínimo exigido.

3.2 Para atuação nas aulas transmitidas via Centro de Mídias Educacionais do Tocantins e nos polos presenciais, o candidato deverá:

3.2.1 Ser portador de diploma de Licenciatura no componente curricular para qual fará a inscrição;

3.2.2 Ter boa eloquência, pontualidade e assiduidade;

3.2.3 Preencher corretamente a ficha cadastral de manifestação de interesse para composição de lista de credenciamento.

3.2.4 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário, conforme disposto no inciso XVI, do art. 37, da CF/1988.

3.2.5 É vedada a participação de docentes em função de cargo comissionado no credenciamento.

4. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

4.1. No decorrer de sua vigência, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: tononem@seduc.to.gov.br.

4.2. Caberá ao Comitê Estadual decidir sobre os pedidos de esclarecimentos ou impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido. Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital será retificado e republicado.

4.2.1. A impugnação não terá efeito suspensivo.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados, conforme cronograma estabelecido pela SEDUC.

5.2. Somente serão aceitos os serviços que sejam prestados, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Edital.

5.3. As aulas que acontecerão no Centro de Mídias Educacionais do Tocantins serão transmitidas via canal do youtube.

5.4. As aulas presenciais, nos polos, acontecerão em espaços físicos indicados pelas Superintendências Regionais de Educação.

5.5. As aulas deverão ser ministradas, conforme a elaboração do cronograma da SEDUC, na seguinte forma:

5.5.1. POLOS DAS REGIONAIS - serão realizadas aulas em 13 polos, nos seguintes municípios: Araguaína, Araguaatins, Arraias, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis;

5.5.2. CENTRO DE MÍDIAS EDUCACIONAIS DO TOCANTINS - Serão realizadas no município de Palmas - TO, conforme cronograma estabelecido pela SEDUC, no período noturno.

5.6 Os locais da realização das etapas de polos regionais poderão sofrer alterações, conforme entendimento e adequação das Superintendências Regionais de Educação, situação que será informada com oito dias de antecedência ao docente.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1. Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a necessidade e deliberação do comitê estadual e comitês regionais.

Será observada a seguinte ordem de prioridade, para fins de classificação e alocação:

6.2.1. Docentes com experiência comprovada em cursinhos preparatórios de pré-vestibular;

6.2.2. Docentes efetivos da rede estadual de educação;

6.2.3. Docentes com experiência comprovada no ensino médio.

6.3 A alocação será realizada respeitando as ordens estabelecidas, com contatos diretos com os candidatos inscritos.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1. O prazo de vigência do credenciamento regido por este Edital será de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

7.2. O credenciamento não estabelece a obrigação da SEDUC em efetivar a contratação, em face de sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o credenciante poderão cancelar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital.

7.3. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

7.4. A Administração pode vir a suspender, reabrir, revogar ou encerrar o credenciamento, em qualquer tempo e sem aviso prévio, sem direito a qualquer indenização aos interessados.

7.5. A formalização do descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias úteis.

7.6. O Edital do presente chamamento público para credenciamento deverá permanecer disponível no sítio eletrônico oficial da SEDUC, durante toda sua validade.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4. Os integrantes do quadro de credenciamento chamados para o exercício da docência no Programa #TONOEnem farão jus a remuneração no valor de:

8.4.1. R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora-aula, a ser pago mensalmente aos docentes, durante a execução do Programa, que atenderem as aulas do Programa #TONOEnem nas transmissões de aulas via Centro de Mídias Educacionais do Tocantins, na cidade de Palmas, no período noturno, conforme cronograma do comitê estadual;

8.4.2. R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora-aula, a ser pago mensalmente aos docentes, durante a execução do Programa, que atenderem as aulas do Programa #TONOEnem nos polos presenciais distribuídos em território tocantinense, conforme cronograma dos comitês regionais;

9. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

9.1. Apresentar integralmente a documentação exigida no ato do chamamento.

9.2. Executar as aulas nas condições e prazos estabelecidos, mediante determinação da SEDUC.

9.3 Manter, durante a execução do contrato as obrigações assumidas constantes do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC

10.1. A Secretaria da Educação exercerá, por meio da Gerência de Ensino Médio, o acompanhamento dos cronogramas e andamentos das aulas do Programa #TONOEnem, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Edital.

10.2. Designar responsável técnico para o devido acompanhamento das aulas.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este edital.

11. DO DESCREDENCIAMENTO E DAS SANÇÕES

11.1. O docente, convocado para regência, que acumular duas faltas consecutivas sem justificativa documental legal será desligado do Programa.

11.2. O docente, convocado para regência, que ministrar aula em desacordo com as competências e habilidades requeridas no Exame Nacional do Ensino Médio e Vestibulares tocantinenses será desligado do Programa.

11.3. O docente convocado que proferir discursos de ódio, desrespeitar os Direitos Humanos, cometer injúrias e disseminar notícias falsas será desligado do Programa.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação/aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	NATUREZA	FONTE
12.368.1156.2109	3.1.90.04	500.1001.101.772011

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos exigidos no ato da alocação.

13.2 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

13.3 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

13.4 Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste Edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pelo comitê estadual e comitês regionais.

13.5 A Secretaria Estadual da Educação poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

13.6 Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail tononem@seduc.to.gov.br.

13.7 Os casos omissos neste Edital de credenciamento serão dirimidos pelo Comitê Estadual do Programa #TONOEnem, ao ouvir as partes interessadas.

13.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/03892

CONTRATO Nº 070/2022

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: V BOTTIN LTDA

CNPJ: 17.411.681.0001-83

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 070/2022.

VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 070/2022, ficando este prorrogado de 16 de agosto de 2024 até 16 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Vladimir Bottin - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/27000/008914

CONTRATO Nº 028/2021

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 028/2021.

DO VALOR: O Contrato nº 028/2021 sofrerá um acréscimo de 14,73% do valor inicial contratado, produzindo efeitos financeiros somente a partir da efetiva substituição dos veículos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2295

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 500.1001.101

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/016578

CONTRATO Nº: 079/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EDILSON JOSÉ DA CUNHA FERNANDES

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar a Escola Estadual Passo a Passo, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC.

DO VALOR: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), anual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTES: 573

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Edilson José da Cunha Fernandes - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando aquisição de materiais esportivos destinados à realização dos XXXIII JETS, X PARAJETS e III JEIT - Jogos Escolares dos Povos Indígenas. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.071.410/0001-96, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como Objeto a aquisição/contratação de empresa para fornecimento de materiais de Apoio Pedagógico e de Expediente, por meio do Portal da BNC: www.bnc.org.br. Data da abertura: 30 de agosto de 2024, horário: 08h:30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3476-1970 e através do e-mail: presbiterianacolinas@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 13 de agosto de 2024.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL, localizada no município de Couto Magalhães - TO, CNPJ/MF sob o nº 17.467.216/0001-64, por meio do pregoeiro (a) Manoel Ferreira dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Administrativos e Pedagógicos. Data de abertura: 09/09/2024 às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Especial Deus é Fiel. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h. Tel: (63) 98451-3208 e através do e-mail: deusefiei@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 19 de agosto de 2024.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.436/0001-34 localizada na Rua 12, s/n, Centro, Pium-TO por meio do pregoeiro (a) Lucivânia Rosa de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 03/10/2024 às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Col. Est. Bartolomeu Bueno Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17:00. Tel: (63) 3361-1121 e através do e-mail: bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br.

Pium/TO, 07 de agosto de 2024.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, CNPJ sob o nº 01.233.716/0001-00, localizada na Rua 56, nº 1179, setor Pousou Alegre em Paraíso do Tocantins, por meio do pregoeiro(a) Ana Ângela Martins da Silva Daude, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP envasado, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460, destinado a atender as necessidades da Escola professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 30/08/2024, horário: 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99979-6726 e através do e-mail: financeiroramos347@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 19 de agosto de 2024.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2024
PROCESSO 2024/38970/00006**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90035/2024 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 36.181.473/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.744	KG	Ácido Tricloroisocianúrico - Concentração: 90% (± 2,5%) de cloro ativo Resíduo Insolúvel: Máximo de 5% Tablete 20g, 50 kg	CHEMIE	15,60	136.406,40
09	8922	KG	Hipoclorito de Cálcio - Concentração: Mínima de 65% de cloro ativo Resíduo Insolúvel: Máximo de 5%	CHEMIE	14,40	128.476,80
VALOR TOTAL:						264.883,20

Empresa: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - EPP
CNPJ: 43.890.354/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	2.256	KG	Ácido Tricloroisocianúrico - Concentração: 90% (± 2,5%) de cloro ativo Resíduo Insolúvel: Máximo de 5% Tablete 20g, 50 kg	HIDRODOMI Clim 90	22,80	51.436,80
VALOR TOTAL:						51.436,80

Empresa: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.591.897/0001-38

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	20.175	KG	Sulfato de Alumínio Sólido - Concentração: Mínima de 14% Resíduo Insolúvel: Máximo de 6% Ferro Total: Máximo de 0,4% Acidez Livre: Máximo de 0,5% Basicidade: Máximo de 0,4%, 25 kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3,07	61.937,25
05	4.755	KG	Cal Hidratada - Resíduo Insolúvel: Máximo de 5% Substâncias Reativas ao HCl: Máximo de 5,5% Resíduo Insolúvel: Máximo de 2,2% Hidróxido de Magnésio: Máximo de 0,2%	NSG/ CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA	2,07	9.842,85
VALOR TOTAL:						71.780,10

Empresa: CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.159.173/0001-24

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	6.725	KG	Sulfato de Alumínio Sólido - Concentração: Mínima de 14% Resíduo Insolúvel: Máximo de 6% Ferro Total: Máximo de 0,4% Acidez Livre: Máximo de 0,5% Basicidade: Máximo de 0,4%, 25 kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3,17	21.318,25
06	1.585	KG	Cal Hidratada - Resíduo Insolúvel: Máximo de 5% Substâncias Reativas ao HCl: Máximo de 5,5% Resíduo Insolúvel: Máximo de 2,2% Hidróxido de Magnésio: Máximo de 0,2%	NSG/ CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA	2,07	3.280,95
10	2.778	KG	Hipoclorito de Cálcio - Concentração: Mínima de 65% de cloro ativo Resíduo Insolúvel: Máximo de 5%	AMIK/AMIK GRANEL	14,45	40.142,10
VALOR TOTAL:						64.741,30

Empresa: UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 39.885.427/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	2.385	KG	Hexa T - Aparência Física: Pó Branco Densidade Específica: 1,35 g/cm ³ Solubilidade em água: 100% pH (sol. 1%): 9,85 Metais pesados (como Pb): < 1,0 ppm	AMC-SYSTEM MUD	55,00	131.175,00
08	795	KG	Hexa T - Aparência Física: Pó Branco Densidade Específica: 1,35 g/cm ³ Solubilidade em água: 100% pH (sol. 1%): 9,85 Metais pesados (como Pb): < 1,0 ppm	AMC-SYSTEM MUD	55,00	43.725,00
VALOR TOTAL:						174.900,00

Empresa: ACT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.703.978/0001-70

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	5670	KG	Carvão Ativado Pulverizado - Número de Iodo: mínimo de 800 mg de I ₂ /g; Índice de fenol: máximo de 2,5 g/L; Umidade: (% em massa) máximo de 12%; Massa Específica Aparente: de 0,3 a 0,75 g/cm ³ ; Granulometria: (% em massa passante) Peneira ABNT nº 325: mínimo de 80%. 20 kg	CARBOMAFRA	15,00	85.050,00
VALOR TOTAL:						85.050,00

Empresa: OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.134.068/0001-38

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	100	LT	Azul de Bromotimol - Solução com 0,4% de Azul de Bromotimol (frascos de 100 ml)	ACS	180,00	18.000,00
14	375	LT	DPD - Solução com concentração >99% de Água+ 0,1% de Sulfato de N,N-Dietil-1,4-Fenilenodiamina + 0,1% de Ácido Sulfúrico (frascos de 100 ml)	ACS	180,00	67.500,00
15	125	LT	DPD - Solução com concentração >99% de Água+ 0,1% de Sulfato de N,N-Dietil-1,4-Fenilenodiamina + 0,1% de Ácido Sulfúrico (frascos de 100 ml)	ACS	180,00	22.500,00
VALOR TOTAL:						108.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 820.791,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente - ATS

Empresas:

BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP

ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - EPP

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

ACT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA - EPP

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 90065/2024**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO
PROCESSO Nº 2024.09030.00486

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo (ração, feno, sal mineral), para adequação dos itens/grupos no sistema compras.gov.br.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 90003/2024**

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - SECOM
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2023/11010/00080

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Contratação de Serviços - Plataformas - Google Workspace Enterprise Plus, Google WorkSpace Business Start que teve como vencedoras as empresas ITNSIFY CORPORATE TECHNOLOGY - EPP, no grupo 01, no valor de R\$ 29.633,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e três reais), MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, no item 05, no valor de R\$ 57.867,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais) e MOVX TECNOLOGIA LTDA - EPP, no item 08, no valor de R\$ 845,98 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 88.345,98 (oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024.

ANA CLARA R. COSTA E SOUSA
Pregoeira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000076

CONTRATO Nº: 13/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996904

CONTRATADO: CHAVES & NUNES LTDA

CNPJ/MF: 06.248.569/0001-57

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação eventual para prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, tipo "À La Carte", incluindo espaço físico, pessoal e material, fracionada para eventos promovidos pela Contratante em conformidade, motivação e finalidades descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

ODASIO ALVES NUNES - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA MULHER

**PORTARIA/SECMULHER Nº 038/2024,
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 238 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2024NE00379 2024NE00380	2024/81010/000040	Livia Maria Gonçalves Marinho Mat. 85276-4	Wilma Kelle Martins Silva Mat. 1068903	Maria da Paz Duarte de Carvalho Mat. 596179	Aquisição de Material para Decoração, Festividades e Homenagens, afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATOS NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/81010/000040

EMPENHO Nº: 2024NE00379

CONTRATANTE: Secretaria do Estado da Mulher

CONTRATADOS: DIAN VARIEDADES LTDA

CPNJ: 11.226.934/0001-62.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material para decoração, festividades e homenagens, afim de atender as necessidades desta Pasta. VALOR DO EXTRATO: R\$ 9.247,00 (nove mil e duzentos e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2433

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

SIGNATÁRIOS: Diego Fernando Fonseca Valente - Representante legal da Contratante e Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2024/81010/000040

EMPENHO Nº: 2024NE00380

CONTRATANTE: Secretaria do Estado da Mulher

CONTRATADOS: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, - CNPJ: 06.015.659/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material para decoração, festividades e homenagens, afim de atender as necessidades desta Pasta. VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.562,82 (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2433

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

SIGNATÁRIOS: Renato da Silva Barreto - Representante legal da Contratante e Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 352/2024/SES/GASEC.

Atualiza a composição da Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41 no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando a Resolução CIB Nº 270, de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Comissão Estadual do Programa Mais Médicos no Estado do Tocantins; e, a Portaria/SESAU/Nº 68, de 21 de janeiro de 2014 e a Portaria Nº 585/2019/SES/GASEC de 30 de setembro de 2019;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº 604, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB;

Considerando a necessidade de atualizar as instituições participantes na Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Tocantins, que será composta pelas Instituições abaixo relacionadas, por meio da indicação de membros titulares e suplentes:

I - Representação da Diretoria de Atenção Primária/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

II - Representação do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS-TO);

III - Representação de Instituição Pública de Educação Superior e de Instituição Supervisora do Projeto;

IV - Representação do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins (DSEI/TO);

V - Representação da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde - DDES/Secretaria de Educação Superior - SESu/Ministério da Educação (MEC);

VI - Representação da Coordenação-Geral de Formação e Provisão de Profissionais de Saúde para Atenção Primária/Ministério da Saúde (MS);

VII - Representação da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde - TO (SEMS-TO).

Art. 2º A Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Tocantins tem suas competências e composição mínima definidas pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 604, de 16 de maio de 2023.

Parágrafo Único: A Coordenação da Comissão Coordenadora Estadual - CCE compete à Diretora de Atenção Primária, representante titular pela SES/DAP.

Art. 3º Os membros desta Comissão poderão solicitar o auxílio de outras áreas técnicas e/ou Instituições que tenham interface com esta temática no desenvolvimento de suas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 789/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 802/2024/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2022/30550/001492,

RESOLVE:

Art. 1º NÃO CONHECER o Recurso de Revisão, mantendo a decisão exarada no Despacho Nº 1288/2023/SES/GASEC e na Portaria Nº 41/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.546, de 09 de abril de 2024, que aplicou a penalidade de Demissão à servidora pública ANA MARIA LAGE RABELO, enfermeira, matrícula Funcional Nº 506350/3, em decorrência do cometimento da infração disciplinar de Crime contra a Administração Pública, nos termos do inciso I, do art. 157, c/c o art. 152, todos da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 819/2024/SES/GASEC.

Institui a Comissão de Transição e Regularização dos serviços da UNACON de Araguaína a qual perdurará até Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando a necessidade de estruturação, transição e regularização dos serviços da UNACON de Araguaína com o intuito de promover uma melhor comunicação e efetividade dos trabalhos realizados na Unidade entre o corpo clínico e demais servidores da UNACON e do Hospital do Amor;

Considerando a homologação do Pregão Eletrônico Nº 226/2022 Processo Nº 2022/30550/003494, o qual tem por objeto à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos Serviços em Oncologia, nas áreas de quimioterapia, radioterapia e braquiterapia, a fim de atender a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Araguaína, onde a empresa FUNDACAO PIO XII;

Considerando os encaminhamentos dados por meio da Ação Civil Pública Nº 0009872-23.2015.827.2706, ajuizada pelo Ministério Público em face do Estado do Tocantins, que tem por objetivo garantir a oferta de tratamento a todos os pacientes de oncologia de forma segura, eficaz e contínua junto a UNACON do hospital Regional de Araguaína (HRA).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão de Transição e Regularização dos Serviços da UNACON de Araguaína a qual deverá perdurar até SETEMBRO/2024.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

I - Realizar o acolhimento, apresentação da Unidade, treinamento e monitoramento da nova equipe de servidores recém-chegados;

II - Padronizar o atendimento dos servidores da UNACON.

III - Realizar o treinamento dos profissionais da UNACON para a utilização do sistema SX (SALUX) e integração com os servidores antigos;

IV - Reconstrução da DAP, definição dos cargos e acordos de trabalho;

Art. 3º Comissão de Transição e Regularização dos serviços da UNACON de Araguaína terá a seguinte representação:

1. Diretora-Geral: Cristiane Costa Uchoa;

2. Diretor Técnico: Luis Fernando D'Albuquerque e Castro;

3. Diretora Administrativa: Sitiane Santos Carvalho;
4. Diretora de Integração Multiprofissional Hospitalar: Fabiana Lima de Sousa;
5. Supervisor da UNACON: Euclides Bonamigo Júnior;
6. Supervisora da UNACON: Liomarcia Saraiva Martins;
7. Supervisora do Ambulatório: Gleice Gonçalves Pereira Carvalho;
8. Responsável pela Central de Regulação Macronorte: Andréia Ribeiro Couto Teixeira

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 822/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de sua atribuição normal, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, como baixo segue:

CONTRATO Nº 40/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001618
EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 00.887.612/0002-29.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada nas dependências e instalações da Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

UNIDADE	FISCAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF	Mylia Karilly de Oliveira Costa Mat. 11963824

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 823/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de sua atribuição normal, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, como baixo segue:

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001964
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 04.657.535/0001-90.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.

UNIDADE	FISCAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - DAF	Mylla Karilly de Oliveira Costa Mat. 11963824

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 824/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de sua atribuição normal, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, como baixo segue:

CONTRATO Nº 050/2017
PROCESSO Nº 2016/30550/007838
EMPRESA: IVAN BEUX.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A locação de imóvel destinado a abrigar a Diretoria de Assistência Farmacêutica.

UNIDADE	FISCAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF	Mylla Karly de Oliveira Costa Mat. 11963624

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 825/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000403-38.2024.8.27.2705, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, DEFIRO o pedido de Tutela Provisória de Urgência, para DETERMINAR ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que forneça a Autora DALVA FERREIRA DE SOUZA, no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação, os medicamentos prescritos: LIMIAR (PREGABALINA 150mg), DUAL (DULOXETINA, CLORIDRATO 60mg), GÉSICO (TRAMADOL, CLORIDRATO 100mg), DPREV 10.000UI (COLECALCIFEROL 10.000UI), VITERGAN ZINCO PL, nos termos e quantidade prescrita pelo médico que lhe assiste (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 76/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do medicamento COLECALCIFEROL 10.000UI e VITERGAN ZINCO PL, junto à empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 157/158.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição dos medicamentos COLECALCIFEROL 10.000UI e VITERGAN ZINCO PL, no valor de R\$ 440,70 (quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, DALVA FERREIRA DE SOUZA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005506.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 826/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 798/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6635, de 16 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 99/2023, no Hospital Regional de Paraíso, que passará a ser:

CONTRATO Nº 99/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/01218

EMPRESA: SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO.	Maria de Fátima M. P. Borges. Mat: 755324-7	Maria das Dores Vieira O. Andrade. Mat: 915650-7	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz. Mat: 961994-25

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 827/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000403-38.2024.8.27.2705, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, DEFIRO o pedido de Tutela Provisória de Urgência, para DETERMINAR ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que forneça a Autora DALVA FERREIRA DE SOUZA, no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação, os medicamentos prescritos: LIMIAR (PREGABALINA 150mg), DUAL (DULOXETINA, CLORIDRATO 60mg), GÉSICO (TRAMADOL, CLORIDRATO 100mg), DPREV 10.000UI (COLECALCIFEROL 10.000UI), VITERGAN ZINCO PL, nos termos e quantidade prescrita pelo médico que lhe assiste (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 77/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do medicamento CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG e PREGABALINA 150 MG, junto à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 157/158.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, para a aquisição dos medicamentos CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG e PREGABALINA 150 MG, no valor de R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, DALVA FERREIRA DE SOUZA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005506.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL - 13/2024/SES/GASEC
COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, CNPJ: 25.053.117/0015-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas de as Licenças Ambientais (Licença prévia, Licença de instalação e Licença de Operação) para Serviços de Saúde do Hospital e Maternidade Dona Regina localizado Quadra ACNE 1 (104 Norte), Rua NE05, Conjunto 04, Lotes 32, 34, 36, 38, 40 e 42 no Plano Diretor Norte de Palmas - TO.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções Nº 01/86 e Nº 237/97 do CONAMA e na Resolução Nº 07/2005 da COEMA/TO e na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL - 14/2024/SES/GASEC
COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU, CNPJ: 25.053.117/0055-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) do Hospital Regional de Araguaçu, localizado na Av. Nova Matinha, Quadra 13, S/N, Lotes 1 a 12, Coronel Fautos Lustosa, Araguaçu - TO

O empreendimento se enquadra nas Resoluções Nº 01/86 e Nº 237/97 do CONAMA e na Resolução Nº 07/2005 da COEMA/TO que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 120/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0010080

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.005523

CONTRATO Nº: 120/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: COP SAÚDE PORTO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 120/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimento cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinada aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 3.170.198,50 (três milhões e cento e setenta mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 22/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

COP Saúde Porto LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005284;

CONTRATO: 92/2024/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo instalação, destinados a Rede de Atenção Oncológica, objetivando complementar as unidades hospitalares estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 290/2023.

VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: 2.602.000.250.02823;;

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52;

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

BETANIAMED COMERCIAL LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	40.414	CAP	HIDROXIURÉIA 500 MG	EMS	R\$ 1,45	R\$ 58.600,30
24	13.471	CAP	HIDROXIURÉIA 500 MG	EMS	R\$ 1,45	R\$ 19.532,95
VALOR TOTAL						R\$ 78.133,25

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.457.348/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	3.885	FA	LEUPRORRELINA 3,75 MG PÓ INJ (FR-AMP)	SANDOZ	R\$ 275,45	R\$ 1.070.123,25
VALOR TOTAL						R\$ 1.070.123,25

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	32.012	COMP	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 3.201,20
VALOR TOTAL						R\$ 3.201,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	27.058	COMP	RISPERIDONA 1 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 4.329,28
35	303	FR	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL (FR) 30 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 15,67	R\$ 4.748,01
VALOR TOTAL						R\$ 9.077,29

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	288	FRASCO	RIVASTIGMINA 2,0G/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	GEOLAB	R\$ 269,47	R\$ 77.607,36
VALOR TOTAL						R\$ 77.607,36

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	6.964	COMP	AMBRISANTANA 5 MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	GSK	R\$ 44,25	R\$ 308.157,00
7	1.676	COMP	AMBRISANTANA 5 MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	GSK	R\$ 44,25	R\$ 74.163,00
8	2.128	COMP	BOSENTANA 125 MG	RANBAXY	R\$ 3,34	R\$ 7.107,52
12	33.396	CAPSULA INALATÓRIA/DOSE	BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62, MCG + 25MCG, SOLUÇÃO INALATÓRIA (ACOMPANHADO DO INALADOR)	GSK	R\$ 3,05	R\$ 102.772,80
13	11.232	CAPSULA INALATÓRIA/DOSE	BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62, MCG + 25MCG, SOLUÇÃO INALATÓRIA (ACOMPANHADO DO INALADOR)	GSK	R\$ 3,05	R\$ 34.257,60
VALOR TOTAL						R\$ 526.457,92

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.683.262/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.160	COMP	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG	SUNPHARMA	R\$ 1,44	R\$ 3.110,40
2	4.176	COMP	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	SUNPHARMA	R\$ 1,99	R\$ 8.310,24
9	709	COMP	BOSENTANA 125 MG	RANBAXY SUNPHARMA	R\$ 39,33	R\$ 27.884,97
10	1.239	COMP	BOSENTANA 62,5 MG	RANBAXY SUNPHARMA	R\$ 21,83	R\$ 27.047,37
VALOR TOTAL						R\$ 66.352,98

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.683.262/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	88.992	CAPSULA INALATORIA/DOSE	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5MCG + 2,5MCG, SOLUÇÃO INALATORIA (ACOMPANHADO DO INALADOR)	SPIOLTOI BOEHRINGER	R\$ 3,98	R\$ 354.188,16
VALOR TOTAL						R\$ 354.188,16

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/002449

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preço aquisição de cadeiras de rodas e demais meios para locomoção da pessoa com deficiência física, objetivando atender as necessidades dos solicitantes junto a Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência, com vistas ainda a manter os serviços prestados por essa Superintendência referenciados pelo Estado do Tocantins, no âmbito do SUS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/006402**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preço aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES PADRONIZADOS, GRUPO 2 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS, ANTIALÉRGICAS, LUVAS DE PROCEDIMENTO DE NITRIL E LATEX, 2025-2026, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no âmbito do SUS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90063/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009700, conforme segue:

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado: R\$ 526.457,92.

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04, o valor adjudicado: R\$ 1.070.123,25.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68, o valor adjudicado: R\$ 78.133,25

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado: R\$ 354.188,16.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado: R\$ 77.607,36

VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.683.262/0001-85, o valor adjudicado: R\$ 66.352,98.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61, o valor adjudicado: R\$ 79.927,30.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado: R\$ 3.201,20.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24, o valor adjudicado: R\$ 9.077,29.

O valor total adjudicado R\$ 2.265.068,71 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 154, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
Republicada para correção

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Nazaré - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da plenária na 189ª Reunião Ordinária, no dia 17 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 09/2024 de aprovação do município de Nazaré - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Nazaré - Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000168.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 17 de junho de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 155, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
Republicada para correção

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Caseara - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da plenária na 189ª Reunião Ordinária, no dia 17 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 10/2024 de aprovação do município de Caseara - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Caseara - Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000135.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 17 de junho de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 156, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Colinas do Tocantins - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da plenária na 189ª Reunião Ordinária, no dia 17 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 11/2024 de aprovação do município de colinas do Tocantins - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Colinas do Tocantins - Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2016/41000/000155

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 17 de junho de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 157, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Babaçulândia - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da plenária na 189ª Reunião Ordinária, no dia 17 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 12/2024 de aprovação do município de Babaçulândia - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Babaçulândia - Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000068

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 17 de junho de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 158, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Piraquê - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da plenária na 189ª Reunião Ordinária, no dia 17 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 13/2024 de aprovação do município de Piraquê - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Piraquê - Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000111.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 17 de junho de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 159, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Cachoeirinha - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da plenária na 189ª Reunião Ordinária, no dia 17 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 14/2024 de aprovação do município de Cachoeirinha - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Cachoeirinha - Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000114.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 17 de junho de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 160, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Nova Olinda - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da plenária na 189ª Reunião Ordinária, no dia 17 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 15/2024 de aprovação do município de Nova Olinda - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Nova Olinda - Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000153.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 17 de junho de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 396, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação pela continuidade do repasse financeiro no exercício 2024 aos municípios que protocolaram a prestação de contas fora do prazo, referente a transferência de recursos para execução dos Benefícios Eventuais e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e o artigo 2º da Lei nº 2.093, que trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria Setas de nº 76, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6404, em 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária acerca da previsão normativa do artigo 11 da Portaria nº 76/2023 supramencionada, que trata da incumbência conjunta da CIB/TO e este Colegiado para decidir sobre a continuidade ou suspensão dos repasses financeiros aos municípios em caso de descumprimento da Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a continuidade dos repasses financeiros no exercício de 2024 aos Municípios de Almas, Araguaianá, Brejinho de Nazaré, Campos Lindos, Colméia, Lajeado, Pau D'arco, Rios dos Bois, Sampaio e Wanderlândia, tendo em vista a finalização e apresentação da prestação de contas concernente à execução dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais nos municípios do ano de 2023.

Art. 2º Recomendar aos municípios aderentes ao sistema de transferência de recursos financeiros fundo a fundo que tenham agilidade e atendam aos prazos para a apresentação da prestação de contas ao órgão Gestor, no intuito de evitar o não recebimento dos recursos para o ano subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISTÉLIA COELHO FÓLHA
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 397, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Recomenda aos municípios a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças na faixa etária de até 6 anos.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109/2009 que trata da tipificação nacional de serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 - CNAS que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 na parte que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO, por derradeiro, a deliberação da Plenária, tendo em vista o prazo de tipificação dos serviços, conforme Resolução nº 01/2013/CNAS, acima mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a matéria colocada em pauta referente aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e recomendar aos municípios que ofereça os serviços às crianças na faixa etária de até 6 (seis) anos, conforme previsão normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISTÉLIA COELHO FÓLHA
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 486/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento dia dos pais, em Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00757;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WORK PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.196.842/0001-94, nome fantasia REDE ENTRETENIMENTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 543/2024/GABSEC/SETUR,
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o extrato referente ao contrato Nº 281/2024/GABSEC/SETUR do processo 2024/87011/0757, publicada no Diário DOE Nº 6634, em 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas - TO, 20 de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 548/2024/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
308/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00770	Ingrid Nayara Rosnieski Pereira Matricula 11464828-5	Ary Magno Soares Martins Matricula 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Banda Vendaval durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 17 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 549/2024/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PARAÍSO TO, a se realizar no dia 21 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00787;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WB Produções Artísticas e Musicais LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32, nome fantasia "CALIFORNIA PRODUÇÕES" (CANTOR WASHINGTON BRASILEIRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 550/2024/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 24 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00785;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (DUPLA MARIO NETO E GABRIEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 551/2024/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 24 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00788;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (BANDA SING LIVE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00757

Contrato nº: 281/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.196.842/0001-94

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - MIZEL MATTOS - Show Artístico - durante a realização das festividades do dia dos pais no dia 10 de agosto de 2024 em Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de Agosto de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 08/08/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/

ALEXSANDRO DE QUEIROZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00770
Contrato nº: 308/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - LUCAS GOMES PINTO
CNPJ: 53 060.484/0001-20
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 17 de agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 16/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LUCAS GOMES PINTO - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 245, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor AOGUSTO CARLOS MIRANDA CUSTÓDIO, CPF nº XXX.XXX.511-72, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 697270-1, da Unidade Seccional de Bom Jesus do Tocantins para Delegacia Regional de Serviços de Pedro Afonso, a partir de 01/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 246, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor MANOEL DA SILVA FEITOSA, CPF nº XXX.XXX.931-00, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 911413-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Goiatins para Delegacia Regional de Serviços de Pedro Afonso, a partir de 01/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 051/2021.
Processo nº 2021/38960/001031
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: CONSORCIO GURUPI.
Objeto: Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e programas ambientais para implantação da Rodovia TO-365, somente para o trecho entre o Entroncamento da BR-153 ao km 50 (Gurupi), com extensão de 50,25 km. Valor: R\$ 1.014.875,76 (Um milhão, quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 0000000 000000
Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2024.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 589/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento e de empresas para concessão de placa de experiência.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a resolução Nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade das peças componentes e os próprios veículos serem testados em condições normais e, às vezes excepcionais, de funcionamento, durabilidade e rendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos destinados ao controle do registro e uso das placas de experiência nos estabelecimentos indicados no artigo 330 do CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2024/GABPRES, de 18 de junho de 2024, Edição 6592, que regulamenta o uso da placa de experiência no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 2024.32470.000341, que trata do credenciamento da Araguaia Motors Comercio de Veículos e Peças LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento de Empresa para uso de placa de experiência junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - Paraíso do Tocantins/TO:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	07.093.380/0003-67

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Código de Cadastramento: 02 - Quantidade de Placas atribuídas: 02 pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 590/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento e de empresas para concessão de placa de experiência.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a resolução Nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade das peças componentes e os próprios veículos serem testados em condições normais e, às vezes excepcionais, de funcionamento, durabilidade e rendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos destinados ao controle do registro e uso das placas de experiência nos estabelecimentos indicados no artigo 330 do CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2024/GABPRES, de 18 de junho de 2024, Edição 6592, que regulamenta o uso da placa de experiência no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 2024.32470.000342, que trata do credenciamento da Araguaia Motors Comercio de Veículos e Peças LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento de Empresa para uso de placa de experiência junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - Gurupi/TO:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	07.093.380/0002-86

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Código de Cadastramento: 04 - Quantidade de Placas atribuídas: 2 pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001305/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLL4D43/TO	DETRAN	MB00018431	16/07/2024	08:13	6920-1
MWT8572/TO	DETRAN	MB00018432	16/07/2024	08:18	6920-1
QKI8183/TO	DETRAN	MB00018433	16/07/2024	08:24	6920-1
PRB2D42/TO	DETRAN	MB00018434	16/07/2024	08:25	6920-1
QWC1H24/TO	DETRAN	MB00018435	16/07/2024	08:37	6920-1
QKK8019/TO	DETRAN	MB00018436	16/07/2024	08:47	6920-1
OYB7G93/TO	DETRAN	MB00018437	16/07/2024	08:52	6920-1
MWY3H71/TO	DETRAN	MB00018438	16/07/2024	09:09	6920-1
OTU9F13/TO	DETRAN	MB00018439	16/07/2024	09:11	6920-1
MWQ3G70/TO	DETRAN	MB00018440	16/07/2024	09:17	6920-1
NGX2F24/TO	DETRAN	MB00018443	16/07/2024	09:24	6920-1
RBW7D91/TO	DETRAN	MB00018444	16/07/2024	09:24	6920-1
OLM6H91/TO	DETRAN	MB00018445	16/07/2024	09:32	6920-1
OTX6E72/TO	DETRAN	MB00018446	16/07/2024	09:32	6920-1
MXB4537/TO	DETRAN	MB00018447	16/07/2024	09:39	6920-1
QKL6552/TO	DETRAN	MB00018448	16/07/2024	09:44	6920-1
NLH4G79/TO	DETRAN	MB00018449	16/07/2024	09:47	6920-1
QKI0J99/TO	DETRAN	MB00018450	16/07/2024	09:53	6920-1
QKF1642/TO	DETRAN	MB00018451	16/07/2024	09:53	6920-1
JUZ7J15/TO	DETRAN	MB00018452	16/07/2024	10:14	6920-1
NTC4F19/TO	DETRAN	MB00018453	16/07/2024	10:21	6920-1
NTW4A98/TO	DETRAN	MB00018454	16/07/2024	10:25	6920-1
OLN6198/TO	DETRAN	MB00018455	16/07/2024	10:26	6920-1
PVG9B05/TO	DETRAN	MB00018456	16/07/2024	10:31	6920-1
QKM7G59/TO	DETRAN	MB00018457	16/07/2024	10:33	6920-1
MXA9F74/TO	DETRAN	MB00018459	16/07/2024	10:45	6920-1
QWE4126/TO	DETRAN	MB00018460	16/07/2024	10:45	6920-1
MXC0C49/TO	DETRAN	MB00018461	16/07/2024	10:45	6920-1
OYA6C64/TO	DETRAN	MB00018462	16/07/2024	10:50	6920-1
PNQ6C28/TO	DETRAN	MB00018463	16/07/2024	10:50	6920-1
MWD1152/TO	DETRAN	MB00018464	16/07/2024	10:58	6920-1
OTC4F76/TO	DETRAN	MB00018465	16/07/2024	11:05	6920-1
OLH3B30/TO	DETRAN	MB00018466	16/07/2024	11:11	6920-1
PEG0E44/TO	DETRAN	MB00018467	16/07/2024	11:16	6920-1
MWY0F47/TO	DETRAN	MB00018468	16/07/2024	11:21	6920-1
QPZ0102/TO	DETRAN	MB00018469	16/07/2024	11:34	6920-1
POV9G22/TO	DETRAN	MB00018470	16/07/2024	11:37	6920-1

FAPT

PORTARIA Nº 38/2024/GABPRES/FAPT, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 825 - NM, de 18 de abril de 2024, publicada no DOE Nº 6553, de 18 de abril de 2024;

LOTAR

O servidor abaixo relacionado em seu respectivo setor, a partir do dia 19 agosto de 2024.

NOME	MATRÍCULA	SETOR
José Willian Carvalho Nunes	11724773-1	Gerência de Planejamento e Convênio

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
PRESIDENTE

EDITAL FAPT Nº 01/2024 - ROSAS DA CIÊNCIA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** das propostas do presente Edital, de 12 de março de 2024.

Ordem	Proponente	Título do proposta	Nota	Situação
1.	Gleice Lorena Gonçalves Tavares Botehlo	Atividade fotocatalítica e antimicrobiana de materiais à base de g-C3N4 pra aplicações ambientais.	150,0	Aprovado
2.	Ângela Franciely Machado	Mulher é solo fértil	132,0	Aprovado
3.	Carliene Freitas da Silva Bernardes	O exercício da parentalidade no Ensino Superior: um estudo consubstanciado pelas relações de gênero, etnia/raça e classe social.	128,0	Aprovado
4.	Gisele Barbosa de Paiva	Empoderando Artesãs: Metodologia Participativa para Precificação Justa do Artesanato de Capim Dourado no Jalapaço	128,0	Aprovado
5.	Gislâne Ferreira Barbosa	Caminhos para a Independência - Educação Financeira para o enfrentamento da Violência contra a Mulher	128,0	Aprovado
6.	Elisandra Scapin	Explorando o Potencial da Amazônia da Legal: Desenvolvimento de Fitoprodutos e Fortalecimento da Bioeconomia do Estado	128,0	Aprovado
7.	Thais Ribeiro Costa	Simbiose Cerrado-Amazônia: biodiversidade e comunidades tradicionais na resiliência ambiental frente às mudanças climáticas	128,0	Aprovado
8.	Magale Karine Diet Rambo	Aproveitamento Sustentável de Resíduos da Região Amazônica e Cerrado Dentro de um Contexto Socioeconômico Ambiental	127,0	Aprovado
9.	Gabriela Ortega Coelho Thomazi	A Dignidade Menstrual de Estudantes do Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wará (CEMIIX)	125,0	Aprovado
10.	Miliane Moreira Cardoso Vieira	Formação Continuada de Professores de Língua Inglesa: Diálogos entre a Pedagogia com Base em Gêneros da Escola de Sydney Ancorada na Linguística Sistemico-Funcional e a BNCC	125,0	Aprovado
11.	Damiana Beatriz da Silva	Perfumes do Cerrado: Engenharia molecular e inteligência artificial aplicados às formulações ancestrais	124,0	Classificado
12.	Glêndara Aparecida de Sousa Martins	Caracterização química, bioativa e simulação da digestão gastrointestinal in vitro de frutos nativos brasileiros como ferramenta para agregação de valor e uso sustentável dos recursos naturais.	124,0	Classificado
13.	Lidiane Salvatierra Paz Trigueiro	A participação de mulheres na STEM no Tocantins	124,0	Classificado
14.	Fabricia Rocha Chaves Miotto	Efeito do sistema de terminação e do óleo funcional de órgão sobre o desempenho de novilhas Nelore	123,0	Classificado
15.	Vanessa Mara Chapla	Potencial antibacteriano e perfil metabólico de fungos endofíticos associados a espécie vegetal Attalea maripa, utilizando CL-EM/EM e aplicação de métodos in silico na elucidação de compostos ativos	123,0	Classificado
16.	Jocyléia Santana dos Santos	Dicionário de Educadores Nortenses	122,0	Classificado
17.	Greize Alves da Silva	Atlas linguístico do Tocantins: contribuições femininas para a Dialetologia tocanintense	121,0	Classificado
18.	Hellen Christina de Almeida Kato	O campo em rede: bases para a inovação do meio rural através das TIC	121,0	Classificado
19.	Reijane Pinheiro da Silva	Mulheres Indígenas do Tocantins: protagonismo emergente	121,0	Classificado
20.	Leidiane Ferreira Santos	Enfrentamento da Violência de Gênero e Outras Violências por Meio de Atividades Educativas em Contexto Escolar	120,0	Classificado
21.	Vanessa Ferreira Lopes	Diagnóstico das atividades minerárias no Sudeste do Tocantins	120,0	Classificado
22.	Caroline Roberta Freitas Pires	Valorização da sociobiodiversidade da Amazônia Legal: uma proposta de inserção do agroextrativismo no Programa Nacional de Alimentação Escolar	119,0	Classificado
23.	Eskálath Morganna Silva Ferreira	Leveduras antárticas como agentes de biocontrole em doenças pós-colheita	119,0	Classificado
24.	Fabricia Vieira Silva Bomtempo	Formulação de nanoemulsões a base de óleos e extratos vegetais para aplicação tópica	118,5	Classificado
25.	Hertha Tatiely Silva	Afetos da Memória em Visualidades Campesinas	118,0	Classificado
26.	Alessandra Martins Correia	Guia de Boas Práticas de Comunicação e Informação de Incubadora de Empresas em âmbito Universitário	117,0	Classificado

27.	Gleys lally Ramos dos Santos	A economia do cuidado tocanintense: Mapeamento e evidências das contribuições socioeconômicas de mulheres no Tocantins	116,0	Classificado
28.	Raquel Marchesan	Desenvolvimento de peças decorativas funcionais de maior valor agregado por meio do reaproveitamento de resíduos verdes gerados no bioma Cerrado	115,0	Classificado
29.	Priscila Bezerra de Souza	Microorganismos autóctones promotores do crescimento vegetal em Eucalyptus urograndis no ecótono Cerrado-Amazônia	115,0	Classificado
30.	Roberta Gomes Marçal Vieira Vaz	Utilização do pólen apícola como aditivo na alimentação de frangos de corte dos 8 aos 42 dias de idade	115,0	Classificado
31.	Carla Simone Seibert	Óleo de buriti e oleoresina de copaíba no tratamento de acidentes por aranhas	114,0	Classificado
32.	Cláudia da Silva Aguiar Rezende	Carvão ativado do resíduo da borra do café: otimização da produção e da remoção do corante têxtil azul de metileno	114,0	Classificado
33.	Solange Cristina Carreiro	Biodiversidade de leveduras associadas aos produtos das colmeias de abelhas nativas sem ferrão do estado do Tocantins	114,0	Classificado
34.	Melissa Budke Rodrigues	Conhecimentos Indígenas e a Ciência: Construção de Saberes Científicos Através da Obtenção e Aplicação de Extratos de Plantas Medicinais e Compostos Orgânicos Sintéticos.	113,5	Classificado
35.	Michelle da Cunha Abreu Xavier	Desenvolvimento de Tecnologia Para a Biotransformação de Resíduos de frutos Amazônicos em Lipídios Microbianos de Alto Valor Agregado com Aplicação em Alimentos, Fármacos e/ou Biocombustíveis	113,5	Classificado
36.	Tatiane Marinho Vieira Tavares	Prospecção da Paleobiota gondwânica na porção oeste da Bacia do Farnalito: o potencial paleontológico do Tocantins	113,5	Classificado
37.	Ana Roseli P Santos	RESOMUS - Repostório Temático de Sonoridades e Músicas	113,0	Classificado
38.	Raquel Prudente de Carvalho Baldaçara	Análise em pacientes pediátricos: estudo de prevalência, incidência e características clínicas e sorológicas no estado do Tocantins	113,0	Classificado
39.	Roseli Bodnar	Do texto ao palco: a história da dramaturgia escrita e encenada por mulheres no Tocantins	112,0	Classificado
40.	Lucimara Albiéri de Oliveira	Cidade Saudável: Assimetrias no Ambiente Urbano e sua Influência no Bem - Estar das Pessoas.	111,5	Classificado
41.	Olivia de Campos Maia Pereira	Assessoria Acadêmica para Regularização Fundiária e Direito à Cidade	111,0	Classificado
42.	Cintia Ribeiro de Souza	Leveduras associadas ao trato digestório de abelhas (Meliponini: Apidae) em diferentes regiões do Tocantins: interações relevantes para o conhecimento e conservação da biodiversidade	109,0	Classificado
43.	Luciana Pereira Colares Leitão	Interiorização da Medicina no Tocantins: Formação e Permanência de Profissionais pelos Programas de Residência	109,0	Classificado
44.	Mônica Suelen Ferreira de Moraes	Explorando Contribuições Históricas no Ensino do Cálculo Diferencial e Integral através de Softwares Educacionais	108,5	Classificado
45.	Tainá Abreu	Conhecendo a Fauna Silvestre no Assentamento Onalicio Barros -Monitoramento, aprendizados comunitários e incentivo à pesquisa cidadã.	107,5	Classificado
46.	Juliana Bastoni da Silva	Vivências de cuidadores de crianças com Transtorno do Espectro Autista como base para a construção de estratégias de atenção à saúde em uma perspectiva intersetorial	107,0	Classificado
47.	Dalmácia de Souza Carlos Mourão	Levantamento de fontes naturais com potencial fungitóxico no controle de fitopatógenos	106,5	Classificado
48.	Áurea Welter	Enteroparasitoses, anemia e estado nutricional em comunidade da etnia Xerente no Tocantins	106,0	Classificado
49.	Bruna Alexandrino	Tipagem molecular de Bartonella henselae por multilocus sequencing typing (MLST) em amostras de sangue de gatos do norte do Tocantins	106,0	Classificado
50.	Ana Kelen Felipe Lima	Vitrificação de Tecido Ovariano de Mamíferos	105,5	Classificado
51.	Geizta Carliene Marques Teixeira	Novas abordagens para o aumento da eficiência das adubações nitrogenadas no cultivo de arroz de várzea tropical no Estado do Tocantins	105,0	Classificado
52.	Lilijay Rosmery L Monteiro	Riscos Zoonóticos em Áreas Impactadas das Bacias Hidrográficas do norte do Tocantins	104,5	Classificado
53.	Helicléia Dias Santos	Determinantes Sociais e Análise Espacial da Hanseníase em Municípios da Região de Saúde Médio Norte Araguaia, Tocantins	104,0	Classificado
54.	Sidiary Mendes Pimentel	Prolissimal: intervenção promotora do letramento em saúde mental em adolescentes no contexto escolar	103,5	Classificado
55.	Ana Paula Oeda Rodrigues	Validação e transferência de tecnologias para o aumento da eficiência alimentar e produtiva do tambaqui	102,5	Classificado
56.	Carolina Galgane Lage Miranda	Pequenas Cientistas: promovendo a participação feminina na ciência em escolas de Araguaia-TO	102,0	Classificado
57.	Erika da Silva Maciel	Fatores associados ao bem-estar acadêmico vinculados ao curso de graduação e pós-graduação do campus UFT Palmas	101,0	Classificado
58.	Janaína Borges de Almeida	Educação financeira no ensino infantil juvenil: a abordagem de histórias em quadrinhos, vídeos e jogos como métodos de ensino	98,0	Classificado
59.	Neila Barbosa Osório	Entrelaços e desenlaces - um registro e preservação de memórias de mulheres idosas da Universidade da Maturidade - UMA/UFT	96,0	Classificado
60.	Renata Junqueira Pereira	Determinação do iodo em suas principais fontes alimentares no tocantins e avaliação de impactos à saúde da população	96,0	Classificado
61.	Juliana Aguiar de Melo	Mapeamento e Sistematização do "estado da arte" das cadeias de valor relacionadas a bioeconomia: O caso da Fava d'ante e da Semente de Sucupira.	94,0	Classificado
62.	Patrícia Alves de Mendonça Cavalcante	Transformando a Saúde: A Implementação de Teleconsultas em um Hospital Universitário no Norte do Tocantins	94,0	Classificado
63.	Rosimeire Aparecida Rodrigues	As contribuições das práticas pedagógicas desenvolvidas no curso de alfabetização, letramento e numeramento na formação inicial de professores alfabetizadores	93,5	Classificado
64.	Cibelle Christine Brito Ferreira	Viabilidade da Produção de Palmito a partir do Caule de Abacaxi e Banana: Estudo de Potencialidades e Desafios	92,5	Classificado
65.	Elainy Cristina Alves Martins Oliveira	Uso do DNA total do solo como ferramenta para o desenvolvimento agrícola	92,5	Classificado
66.	Fernanda Loureiro de Almeida O'Sullivan	Efeito da triploidia sobre o desempenho zootécnico, econômico, bem estar, qualidade de carne e reprodução de tambaqui (Colossoma macropomum)	90,5	Classificado
67.	Ana Paula Chiaverini Pinto	Análises laboratoriais de sementes: Formação e capacitação de acadêmicos para o setor sementeiro - do IF para o mercado de trabalho	89,5	Classificado
68.	Paula Benevides de Moraes	Estudo da biodiversidade micológica em florestas do Médio Araguaia Tocantinsense: Potencial biotecnológico e micoturístico	87,5	Classificado
69.	Silmara Sanae Sakamoto de Lima	Estudo dos parâmetros oftalmológicos e de fundoscopia em cães braquicefálicos e não braquicefálicos da cidade de Palmas-TO e região	87,5	Classificado
70.	Grasiele Soares Cavallini	Aplicação do ácido peracético para controle de amônia na piscicultura	86,5	Classificado
71.	Ordália Dias da Silva Guilherme	A bioeconomia do artesanato de capim dourado no Jalapaço: Integração dos subprocessos, investimentos, custos e escalas	85,0	Classificado
72.	Cláudia da Luz Carvelli	Metodologia Sistema Integrado de Produção na Agricultura Familiar - MSP	84,5	Classificado
73.	Kelly Cristine Gomes Gonçalves	Produção de células vegetais em suspensão a partir de explantes de mandioca produzidas "in vitro"	84,5	Classificado
74.	Ana Cláudia Fernandes	Desenvolvimento de kits para o ensino de Botânica no Ensino Fundamental	84,0	Classificado

75.	Helena Quirino Porto Aires	Ciclo de Formação Continuada: a didática em escolas do campo	84,0	Classificado
76.	Thássia Silva Reis	Situação epidemiológica e fatores de risco para doenças reprodutivas em bovinos de corte na microrregião de Araguaína, Tocantins	84,0	Classificado
77.	Julliana Dias Pinheiro	Análise dos Microrganismos Veiculados por Vetores mecânicos e seus Potenciais Patogênicos em um Hospital no Sul do Estado do Tocantins.	81,0	Classificado
78.	Ediana Vasconcelos da Silva	A presença feminina na universidade: Desafios das mulheres para o ingresso no curso de medicina	79,5	Classificado
79.	Mariú Santos Sousa	Eficiência reprodutiva de fêmeas suínas no município de Araguaína TO em distintas estações do ano	79,5	Classificado

Em conformidade com o item 8.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerando a soma de pontos da Análise de mérito técnico-científico do projeto item 7.2.1 e 7.2.3.1; 8.2. Em caso de empate, contará para desempate a maior nota obtida na letra A do Item 7.2.1; 8.3 Prosseguindo o empate, contará para desempate a maior nota obtida na letra D do Item 7.2.1; 7.3 Prosseguindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade

Palmas - TO, 16 de agosto de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

TERMO DE FOMENTO 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL, AGRONÓCIOS E SERVIÇOS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - ACIP

Processo nº: 2024/20301/31

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT
Objeto: Apoio à II Semana Integrada de Ciência, Tecnologia e Inovação do Vale do Araguaia (SICTIVA) para disseminação de ciência, tecnologia e inovação, através da I Mostra de Projetos SICTIVA, I Ideathon e Camp Game.

Projeto: II Semana Integrada de Ciência, Tecnologia e Inovação do Vale do Araguaia - SICTIVA.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 14/08/2024

Vigência: 4 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Carlos Roberto Bandeira Labre - Presidente da ACIP

FOMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 010 EDITAL 001/2023 CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta nº 009/2024, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Correspondentes Bancários, conforme segue:

CREDCIADO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO
AGROZOOCRED - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	06.074.691/0002-35	PALMAS - TO

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá (ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2024.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Felipe Silva Moraes
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
Membro

IGEPREV

PORTARIA Nº 1370, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado André Clemente Moreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANDRÉ CLEMENTE MOREIRA, matrícula nº 772280-3, no cargo de Médico, Padrão III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 12.557,06, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220979P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Republicado para correção

PROCESSO nº: 2024/34510/000101

Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996667

NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00459

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

CREATOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA- CNPJ: 40.223.106/0001-79

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

VALOR DO EMPENHO R\$ 1.155,90 (Hum mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000

DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666

AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO EMPENHO: 01/08/2024

ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Republicado para correção

PROCESSO nº: 2024/34510/000101
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996662
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00413
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CREDOR: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO EMPENHO R\$ 37.710,30 (Trinta e sete mil e setecentos e dez reais e trinta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 24/07/2024
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS.

RURALTINS**PORTARIA Nº 16/2024/GABVICEPRES,
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO Memorando 2/2024/GAGRI da Gerência de Agricultura, de 20 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Victor Hugo de Oliveira Praxedes, nº funcional 11189649/1, portador do CPF sob o nº xxx.xxx.291-75, Extensionista Rural, para responder pela a Gerência de Agricultura, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Edmilson Rodrigues de Sousa, nº funcional 538143/8, que se encontra de Férias, no período de 21/08/2024 a 04/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 135/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Neusimar Sousa Silva, matrícula funcional nº 224 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 47/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 136/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Michelly Vitoria Ferreira Cavalcante, matrícula funcional nº 248 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 48/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com V M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.886.905/0001-67.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 137/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Dimá F. de Almeida, matrícula funcional nº 212 e Leileane Noveli Martins, matrícula nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 50/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com A. C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS, CNPJ: 23.764.812/0001-09.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114

CONTRATO Nº: 47/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 12.811.487/0001-71

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.002,80 (Um mil e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Srª Franciele Rover Bianchi - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114

CONTRATO Nº: 48/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.159,25 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Srª Valdeineia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114

CONTRATO Nº: 50/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: A. C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS.

CNPJ: 23.764.812/0001-09

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.999,40 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Amadeu Coelho Martins - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SEBRAE/TO.

OBJETO: A - "Referente e área da Matrícula nº 47.993 - CNM Nº 127613.2.0047993-67, da Quadra ACSU-NO 70, Conjunto 02, Rua 08-A, Lote 31, Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área de 1.950,00 m² de propriedade Estado do Tocantins;" B - "Referente a área da Matrícula nº 47.994 - CNM Nº 127613.2.0047994-64 ACSU-NO 70, Conjunto 02, Rua 08-A, Lote 32, Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área de 1.901,25 m², de propriedade Estado do Tocantins."

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS: Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SEBRAE/TO: Diretor-Presidente, ALORRAN DE FREITAS BARBOSA.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 336/2024/GABREITOR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de agosto de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRGESTPES/Nº 15/2024/COORDCONTBEN;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WILSON MOREIRA NETO, matrícula funcional 810078, para responder interinamente e sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle - CDAI-1, no período de 12/08/2024 a 07/02/2025, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, em substituição a Sara de Oliveira Rodrigues Moura, matrícula funcional 810114, que se encontra em gozo de licença maternidade.

Art. 2º Revogar a partir de 11 de agosto de 2024, a PORTARIA/UNITINS/Nº 307/2024/GABREITOR, de 1º de agosto de 2024, que designou o servidor a substituir a titular no usufruto de férias regulamentares.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

AUGUSTO DE RESENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 337/2024/GABREITOR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo SGD: 2024/20329/022142,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de licença maternidade, 07 (sete) dias do gozo das férias da servidora, SARA DE OLIVEIRA RODRIGUES MOURA, matrícula funcional nº 810114, a partir de 11 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 11/05/2020 A 10/05/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 338/2024/GABREITOR,
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 165/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Pedagogia, Câmpus Palmas, os seguintes membros:

I - Mariany Almeida Montino - Professora Doutora/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Caio Monteiro Melo - Professor Doutor - Titular;

III - Rubens Martins da Silva - Professor Doutor - Titular;

IV - Achilles Alves de Oliveira - Professor Mestre - Titular;

V - Kênia Paulino de Queiroz - Professora Doutora - Titular;

VI - Jackson Carlos da Silva - Professor Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 390/2023/GABREITOR, de 31 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.406, de 05 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de dia 06 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 339/2024/GABREITOR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 50/2024/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CIDINARA RIBEIRO SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Biblioteca - CDAI-2, junto a Supervisão de Biblioteca da Diretoria do Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 340/2024/GABREITOR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 160/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Letras/Câmpus Araguatins, os seguintes membros:

I - Victor Fernandes Borges - Professor Mestre/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Dimas Henrique Pereira de Oliveira - Professor Mestre - Titular;

III - Javier Tomás Arias - Professor Doutor - Titular;

IV - Luama Socio - Professora Doutora - Titular;

V - Deivanira Vasconcelos Soares - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Letras/Câmpus Araguatins, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 218/2022/GABREITOR, de 29 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.088, de 16 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 341/2024/GABREITOR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 161/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Administração/Câmpus Dianópolis, os seguintes membros:

I - Eduardo Amaral Meireles - Professor Especialista/ Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Anna Carolina Silveira Coury Pacheco - Professora Mestre - Titular;

III - Jorge Leal da Silva - Professor Doutor - Titular;

IV - Marina Parreira Barros Bitar - Professora Mestre - Titular;

V - Osmar de Paula Oliveira Júnior - Professor Doutor - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Administração/Câmpus Dianópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 233/2022/GABREITOR, de 10 de maio de 2022, publicada no DOE nº 6.088, de 16 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A POSSE Nº 07/2024****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO -
EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD nº 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6239, de 29/12/2022 e Edital de homologação nº 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24 da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 051/2022, de 26 de abril de 2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:

1.1 Dos Documentos:

O(A) candidato(a) nomeado(a) e convocado(a) deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

a) Uma foto 3X4 recente;

b) Cédula de Identidade - RG*;

c) CPF*;

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral*;

e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;

f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/COCPD nº 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;

g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;

h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge*;

i) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;

j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;

k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;

l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60(sessenta) dias;

m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

*Cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);

b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;

c) De bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

1.2 Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), sendo eles:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol total;
- c) Triglicérides;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Tipagem sanguínea;
- f) HBSAG;
- g) VDRL;
- h) HDL - Colesterol;
- i) Ureia;
- j) Creatinina;
- h) TGO;
- l) TGP;
- m) Urina (EAS);

n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;

o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;

p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;

q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motilidade Ocular e Senso Cromático);

s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;

t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;

u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone: (63) 3218-1511, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;

b) O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, Sala 05, em Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

c) No ato da entrega dos documentos, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital.

d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato(a) após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDGP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja concluída a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO - Edital nº 07/2024 - Convocação

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO NÍVEL I

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AValiação TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO Pd
ARAGUATINSITO	PUU/2022/006	0000420457	MAYARA LANDIM DE OLIVEIRA	8,43	7,08	2,50	6,18	2º	-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2022/20321/001005

Contrato nº: 020/2023

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: SALDARIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.087.487/0001-67

Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no art. 57, II da Lei 8.666/93, uma vez que, o objeto contratado é executado de forma contínua.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 23.000,66 (vinte e três mil reais e sessenta e seis centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500.1001101.666998

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2024

Vigência: 16/08/2024 à 15/08/2025

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Raphael Winicius Almeida Fonseca de Melo - Preposto Autorizado Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2021/20321/000423

Contrato nº: 012/2021

Termo Aditivo: 3º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato 012/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 63.028,80 (sessenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500.1001101.666998

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2024

Vigência: 18/08/2024 à 17/08/2025

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

José Antonio Rodrigues Dominices Filho - Gerente Executivo da Contratada;

André Luiz Damascena - Gerente Executivo da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 86/2024-DILIG-COREA

Processo nº 3988/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins -TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 518/2024 - Disponibilização de Editais nos Portais INTCE/3/2017. Nos termos do Despacho nº 1391/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora Juliene Benicio de Oliveira Silvério, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de agosto de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 87/2024-DILIG-COREA

Processo nº 3988/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 518/2024 - Disponibilização de Editais nos Portais INTCE/3/2017. Nos termos do Despacho nº 1391/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora Karine Lopes Ribeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de agosto de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 88/2024-DILIG-COREA

Processo nº 8192/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dueré - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 527/2023 - Pregão Presencial 03-23. Nos termos do Despacho nº 1393/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora Mariana da Silva Coelho, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de agosto de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 89/2024-DILIG-COREA

Processo nº 8192/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dueré - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 527/2023 - Pregão Presencial 03-23. Nos termos do Despacho nº 1393/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora Tatyane Barbosa de Carvalho Araújo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de agosto de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 90/2024-DILIG-COREA

Processo nº 8192/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dueré - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 527/2023 - Pregão Presencial 03-23. Nos termos do Despacho nº 1393/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Valdeni Pereira de Carvalho, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de agosto de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 91/2024-DILIG-COREA

Processo nº 3148/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO. Assunto: Representação - Interna, decorrente do Processo de Acompanhamento nº 1130/20222, acerca de Reajuste de Subsídios dos Agentes Políticos e Servidores vinculados ao Poder Executivo do Município de Formoso do Araguaia, Instituído pela Lei 958/2021, de 05 de Março de 2021. Nos termos do Despacho nº 1753/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Heno Rodrigues das Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de agosto de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 92/2024-DILIG-COREA

Processo nº 3148/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO. Assunto: Representação - Interna, decorrente do Processo de Acompanhamento n. 1130/20222, acerca de Reajuste de Subsídios dos Agentes Políticos e Servidores vinculados ao Poder Executivo do Município de Formoso do Araguaia, Instituído pela Lei 958/2021, de 05 de Março de 2021. Nos termos do Despacho nº 1753/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Davi Gomes dos Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de agosto de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 93/2024-DILIG-COREA

Processo nº 3148/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO. Assunto: Representação - Interna, decorrente do Processo de Acompanhamento nº 1130/20222, acerca de Reajuste de Subsídios dos Agentes Políticos e Servidores vinculados ao Poder Executivo do Município de Formoso do Araguaia, Instituído pela Lei 958/2021, de 05 de Março de 2021. Nos termos do Despacho nº 1753/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Wagner Coelho de Oliveira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de agosto de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 122/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2436/2024 - Assunto: Denúncia e Representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 557/2024-Pregão Eletrônico 02/2023. - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Sandolândia - TO. Nos termos do Despacho nº 652/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Rogerio Ribeiro Martins - Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 123/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2436/2024 - Assunto: Denúncia e Representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 557/2024-Pregão Eletrônico 02/2023. - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Sandolândia - TO. Nos termos do Despacho nº 652/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Nathalia Felix da Silva - Pregoeira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/FME
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 012/2024/ADM D J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.540,70 data de assinatura do Contrato 19/08/2024.
CONTRATO Nº 011/2024/ADM GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.005,54 data de assinatura do Contrato 19/08/2024.
CONTRATO Nº 010/2024/ADM GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME, CNPJ nº 17.246.180/0001-99, VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.546,00 data de assinatura do Contrato 20/08/2024.
CONTRATO Nº 013/2024/ADM MASTER PLACAS LTDA, CNPJ nº 07.961.401/0001-57, VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.041,50 data de assinatura do Contrato 19/08/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito do Município de Alvorada/TO

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 059/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024. Objeto: contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para revitalização da praça do vale etapa II no município de Araguaçu-TO. Conforme projetos de engenharia anexos ao processo. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data de Abertura das Propostas: 06 de Setembro de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00h às 13:00h, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/> e no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 20 de agosto de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU-TO, a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, vencedora dos itens constantes do Edital nº 001/2024, pelo MENOR PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA - 3,40% (menos três e quarenta por cento).

Araguaçu/TO, 15 de agosto de 2024.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 030/2024, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 12 de setembro de 2024 das 07:00 às 13:00 horas, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, o seguinte Processo: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. Abertura prevista para o dia 16 de setembro de 2024 às 08:00hs. Cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07:00h às 13:00h, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com. Maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 20 de agosto de 2024.

Geovane Soares Gois
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO E FECHADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bens duráveis e mobiliários em geral para manutenção das atividades das unidades básica de Ensino Público Municipal de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 05 de setembro de 2024 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do Município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: arapoemacpl@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 21 de agosto de 2024.

Pedro Neto Pereira de Araújo
Secretário Municipal de Educação

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 035/2024

Processo Administrativo nº 2024/905

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41.

Contratada: COSTA E SOARES LTDA - CNPJ - 10.584.182/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de decorações com arranjos de flores, painéis, forros de mesas, capas de cadeira, locações de cadeiras plásticas, mesas plásticas e cadeiras polipropileno, para organização de eventos da Secretaria Municipal de Gabinete.

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2024.

Preço: R\$ 124.825,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

3.2.4.122.2.2.036/33.90.39/1.500

3.7.4.122.3.2.295/33.90.39/1.500

3.3.27.122.28.2.004/33.90.39/1.500

3.3.23.695.28.2.033/30.90.39/1.500/1.701

8.16.12.122.18.2.014/33.90.39/1.500.1001

4.12.10.301.10.2.054/33.90.39/1.500.1002/1.600

4.12.10.304.10.2.067/33.90.39/1.500.1002/1.600

4.12.10.122.10.2.044/33.90.39/1.500.1002

4.12.10.302.10.2.065/33.90.39/1.500.1002/1600

5.13.122.11.2.071/33.90.39/1.500

5.13.8.243.41.2.314/33.90.39/1.500.1660

5.13.8.244.11.2.082/33.90.39/1.500.1.660

5.13.8.334.11.2.086/33.90.39/1.500

Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito

Enoque Costa Martins Soares - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de agosto de 2024.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 037/2024.
Processo Administrativo nº 2024/905
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41.
Contratada: FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ - 13.306.614/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de decorações com arranjos de flores, painéis, forros de mesas, capas de cadeira, locações de cadeiras plásticas, mesas plásticas e cadeiras polipropileno, para organização de eventos da Secretaria Municipal de Gabinete.
Data da Assinatura: 06 de agosto de 2024.
Preço: R\$ 46.167,00 (quarenta e seis mil cento e sessenta e sete reais)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
3.2.4.122.2.2.036/33.90.39/1.500
3.7.4.122.3.2.295/33.90.39/1.500
3.3.27.122.28.2.004/33.90.39/1.500
3.3.23.695.28.2.033/30.90.39/1.500/1.701
8.16.12.122.18.2.014/33.90.39/1.500.1001
4.12.10.301.10.2.054/33.90.39/1.500.1002/1.600
4.12.10.304.10.2.067/33.90.39/1.500.1002/1.600
4.12.10.122.10.2.044/33.90.39/1.500.1002
4.12.10.302.10.2.065/33.90.39/1.500.1002/1600
5.13.122.11.2.071/33.90.39/1.500
5.13.8.243.41.2.314/33.90.39/1.500.1660
5.13.8.244.11.2.082/33.90.39/1.500.1.660
5.13.8.334.11.2.086/33.90.39/1.500
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Francielma Carvalho de Sousa - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de agosto de 2024.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 038/2024.
Processo Administrativo nº 2024/905
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41.
Contratada: REAL FOTOGRAFIAS E VENTOS LTDA-ME - CNPJ - 04.698.576/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de decorações com arranjos de flores, painéis, forros de mesas, capas de cadeira, locações de cadeiras plásticas, mesas plásticas e cadeiras polipropileno, para organização de eventos da Secretaria Municipal de Gabinete.
Data da Assinatura: 06 de agosto de 2024.
Preço: R\$ 9.310,80 (nove mil trezentos e dez reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
3.2.4.122.2.2.036/33.90.39/1.500
3.7.4.122.3.2.295/33.90.39/1.500
3.3.27.122.28.2.004/33.90.39/1.500
3.3.23.695.28.2.033/30.90.39/1.500/1.701
8.16.12.122.18.2.014/33.90.39/1.500.1001
4.12.10.301.10.2.054/33.90.39/1.500.1002/1.600
4.12.10.304.10.2.067/33.90.39/1.500.1002/1.600
4.12.10.122.10.2.044/33.90.39/1.500.1002
4.12.10.302.10.2.065/33.90.39/1.500.1002/1600
5.13.122.11.2.071/33.90.39/1.500
5.13.8.243.41.2.314/33.90.39/1.500.1660
5.13.8.244.11.2.082/33.90.39/1.500.1.660
5.13.8.334.11.2.086/33.90.39/1.500
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Josivaldo Miranda - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de agosto de 2024.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal Nº 11.445/2007, Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Nº 11.107, de 6 de Abril de 2005, Lei Nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, Lei Nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004, Decreto Nº 8.428, de 2 de Abril de 2015, Decreto Nº 10.104, de 6 de Novembro de 2019, Resolução ANA Nº 79, de 14 de Junho de 2022, Portaria INMETRO nº 20/2017. Chamamento Público nº 001/2024 - (PROC. ADM 735/2024) que ficar aberto no prazo de 30(trinta) dias após a publicação. Os documentos conforme exigências do edital para participação deverá ser entregue após essa publicação até dia 22/09/2024 das 07:00h às 13:00h no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do TOCANTINS, localizada na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia - Tocantins, CEP nº 77.500-000. Cujas o objeto a chamamento público para procedimento de manifestação de interesse, para a realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e implantação de sistema de processamento e aproveitamento de resíduos e unidade de recuperação de energia, provenientes do gerenciamento dos sistemas de varrição de vias e logradouros públicos, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), Resíduos de Construção Civil e Volumosos (RCCV) e Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site: <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br>.

Formoso do Araguaia/TO, 22 de agosto de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 013/2024 - (PROC. ADM 1091/2024) que se realizará dia 04 de setembro de 2024 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos programas auxílio Brasil, CAD Único, Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos, SUAS e Centro de geração de renda, ligados ao Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e mulher, do Município de Formoso do Araguaia-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site: <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de agosto de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
PREGOEIRO

GUARAÍ**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE EDITAL
II CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2024)**

EDITAL E REGULAMENTO DO II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público - CAFCP, instituída pela Portaria nº 055/2024, de 25 de junho de 2024, da lavra do Presidente da Câmara Municipal de Guaraí, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2024, via internet, no endereço: www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 23 de agosto de 2024 às 23h59min do dia 21 de setembro de 2024, as inscrições ao II CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sociocultural e Cidadania, destinado a seleção de 13 (treze) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital, que se encontra afixado no Placard da Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, com aplicação das provas previstas para 20 de outubro de 2024. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, em Guaraí-TO, 21 de agosto de 2024. ANA CÉLIA DORA DA SILVA, Presidente da CAFCP; THATIANE PEREIRA LIMA SANTOS, Secretária da CAFCP e JORGINA SILVA CÂNDIDO, Membro da CAFCP.

Ana Celia Dora da Silva
Presidente da CAFCP

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) a CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 005/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça pública no setor Castanheiras, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 17 de setembro de 2024 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, Número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 21 de agosto de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Medicamentos e insumos, para abastecimentos dos estoques do Hospital Municipal e Farmácia Básica deste Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO, representado por sua Gestora a Senhora Fabiana Pereira do Nascimento, e de outro lado as empresas e signatários a seguir:

CONTRATO Nº 105/2024, CONTRATADA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 34.558.660/0001-04, valor de: R\$ 2.545,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), representada por seu sócio o Senhor Joãozinho Pereira Mendanha;

CONTRATO Nº 106/2024, CONTRATADA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 00.545.222/0001-90, valor de R\$ 8.266,00 (Oito mil, duzentos e sessenta e seis reais), neste ato representada por seu sócio o Senhor Osemar Cruz Mouzinho.

CONTRATO Nº 107/2024, CONTRATADA: FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.330.128/0001-19, valor de R\$ 178.344,10 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), neste ato representada por sua administradora não sócia a Senhora Lethicia Fernandes Rios.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Fabiana Pereira do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

PIUM**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - FMS**

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 001/2024 - FMS para fins de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de acordo com as condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2024. Início do recebimento das documentações: 26 de agosto de 2024 a partir das 08:00. LEGISLAÇÃO:

O edital poderá ser retirado no site: www.pium.to.gov.br na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08h às 12:00h das 14h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: cplpiumto2021@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ACP BIOENERGIA, inscrita no CNPJ 26.***.***/*-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Uso Insignificante Simplificada (DUI), Autorização de Exploração Florestal (AEF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de cascalho localizada na CHACARA SANTO CRISTO, Zona Rural do Município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/1986, Resolução CONAMA nº 237/1997, e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, C. J. Posto de Combustíveis LTDA, inscrita do CNPJ nº 34.508.241/0001-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação de LO Nº 4/2022 para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, enquadrada no grupo serviços, localizada nos lotes urbanos denominados Lotes 10, 11, 12, 13 e 15, Avenida Paraíba - Setor Leste, município de Taguatinga - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é de Raymundo Pedro de Carvalho Batista e Ambiental Planejamento e Gestão.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Edvaldo Soares Correa, inscrito no CPF: xxx.xx3.511-34 e RG xxx3371 SSP/TO, residente à Fazenda São Pedro, Zona Rural, CEP: 77.585-000, Monte do Carmo/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com sede em Palmas - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para as atividades agrícolas a serem executadas na Fazenda São Pedro, situada no município de Monte do Carmo - TO, em atendimento às Resoluções CONAMA 006/1986, alterada pela Resolução 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu Elison Gomes Pereira, CPF xxx.xx15.646-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação, para a atividade de PECUÁRIA, localizada na Fazenda Reata, Zona Rural do Município de Formoso do Araguaia - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FABIO ALEXANDRE CARNEIRO, inscrito no CPF: 1X9.1XX.3X8-9X torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de operação para a atividade de agricultura com endereço na Fazenda AZ, localizada no município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HUGO CORREA NETTO DA COSTA PORTO, CPF: 487.XXX.XXX-04, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agropecuária de Bovinocultura (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental das Obras Civas não Lineares (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental dos Canais de Drenagem (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI, AEF, PRAD e Parecer Validação de Tipologia Florestal, da propriedade denominada como Fazenda Africana, localizada na Zona Rural do município de Ananás-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Vitor Del Puppo CPF: XXX.XXX.349-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço no FAZENDA LAGOA PRETA localizada no município de Couto Magalhães-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Josué Menezes Brito CPF: XXX.XXX.971-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA LUAR DO SERTÃO localizada no município de Itaporã do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCIANO HONÓRIO LOURENÇO SANTOS, CPF nº XXX.XXX.051-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Pecuária e agricultura, na Fazenda Cristo Rei, inscrita no CAR sob nº 1624394 e Fazenda 15 de Setembro, Três Meninas e Vera Lucia inscrita no CAR sob nº 1908946, localizadas no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aproprietária MARIAREIS SANTOS BRITO, CPF Nº 626.***.***-87, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Declaração de Uso Insignificante - DUI no imóvel rural que desenvolve atividade de Pecuária, denominado FAZENDA CRISTO REI, o qual está localizado no município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Raimunda Teixeira de Almeida, inscrita no CPF Nº XXX.845.XXX-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Diamante em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAINHA DA PAZ EMPREENDIMENTOS E IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 10.XXX.XXX/XXXX-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Barramento na Fazenda Recanto Grafite, situada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RIO REAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 0*.**2.0***0***-5, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva, lava-jato, posto de combustível, aeródromo, para a propriedade rural denominada FAZENDA LAGO GRANDE - GLEBA 01 - REMANESCENTE E GLEBA 02, Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUPER POSTO PIQUI LTDA, CNPJ 12.420.324/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS, situada na Av. Tocantins, LT 01, QD 52, Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valtemir Pereira Santos, cadastrado sob o CPF: 974.XXX.XXX-49, proprietário da Fazenda Cabeceira Verde, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, no seguinte endereço Zona Rural, S/N, Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valtemir Pereira Santos, cadastrado sob o CPF: 974.XXX.XXX-49, proprietário do Lote 11 da Gleba Maior II, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, no seguinte endereço Zona Rural, S/N, Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valtemir Pereira Santos, cadastrado sob o CPF: 974.XXX.XXX-49, proprietário do LOTE-129 do Loteamento Gleba Maior II - 2ª Etapa, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, no seguinte endereço Zona Rural, S/N, Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valtemir Pereira Santos, cadastrado sob o CPF: 974.XXX.XXX-49, proprietário da Fazenda 3V, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, no seguinte endereço Zona Rural, S/N, Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL Nº 11246181**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

CITANDO: T P DE ASSUNÇÃO CONSULTORIA

OBJETIVO: Citação dos requeridos do inteiro teor do autos nº 0006274-32.2023.8.27.2722, Ação de Cobrança que lhe move UZIMAEEL DA CRUZ LIMA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº xxx.xxx-xx, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem o débito ou oferecer embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título de execução judicial, convertendo o mandado inicial em mandado executivo, ficando isentos de custas e honorários advocatícios em caso de cumprimento. OBJETO: 2298. VALOR DA CAUSA de R\$ 24.450,00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da Lei. Gurupi-TO, 03 de maio de 2024. Eu, JHENIFFER CAETANO TAVARES, ESTAGIÁRIA, o digitei e assino. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa J DE PAIVA IZZA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Avenida Orla 14, QI 17, Lote 6 A - Plano Diretor Sul - Palmas/TO, no dia 27 de agosto de 2024, com início às 07h00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (CCT) para o exercício de 2024/2025;

2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF);

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito, e dando ao trabalhador.

Publique-se.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente